

15

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

EDITAL — Instalação de uma Colônia Agropastoril no Município de Oriximiná

PÁGINA: 18

Governador do Estado
Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Vice-Governador
Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

EMPRESA BRASILEIRA
DE CORREIOS E TE.
LEGRAFOS

Edital — Concorrência
n. 003/74

(D. Oficial)



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARÁ
Renovação de Contrato

(T. Contas)

República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ
DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXII — 84º DA REPÚBLICA — N.º 22.697

BELÉM — SABADO, 19 DE JANEIRO DE 1974

SECRETARIADO

Gabinete Civil — Des. DELIVAL DE SOUSA NOBRE,
respondendo
Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSÉ AZEVEDO BAHIA
FILHO
Governo — Deputado ANTONIO AMARAL
Interior e Justiça — Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO
DE AMORIM
Fazenda — Dr. CARLOS ALBERTO BEZERRA
LAUZID, em exercício
Viação e Obras Públicas — Eng.º OSMAR PINHEIRO
DE SOUZA
Saúde Pública — Dr. OCTÁVIO BANDEIRA CASCAES
Educação — Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Agricultura — Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO
Segurança Pública — Cel. Exerc. EVILÁCIO PEREIRA
Consultor Geral — Dr. SÍLVIO AUGUSTO DE BASTOS
MEIRA
Procurador — Dr. ALMIR DE LIMA PEREIRA
Serviço Público — MARIA DE NAZARETH DA S.
BRANDÃO, em exercício

RESUMO DESTACADO

DECRETOS

Do Governo do Estado

—xxxx—
PORTARIA n. 100/74
Da Secretaria de Estado
de Saúde Pública

—xxxx—
PORTARIA ns. 009 a 014,
017 a 095/74

Da Secretaria de Estado
de Segurança Pública

—xxxx—

EDITAIS

Da Comarca da Capital
Da Comarca de Castanhal

Da Justiça Federal

Da Justiça do Trabalho

—xxxx—
EDITAIS ns. 03 e 04/74
RESOLUÇÕES ns. 936 a
939

Do Tribunal Regional do
Trabalho da 8a. Região

—xxxx—

PORTARIAS

RESOLUÇÕES

Do Tribunal de Contas

Governo do Estado do Pará

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

DECRETO DE 16 DE OUTUBRO DE 1973

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n. 8191, de 27.11.72,

resolve, aposentar, de acordo com os artigos 110, parágrafo único e 111, item I, alínea "a" da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 1), combinado com os arts. 138 inciso V, 143, 145 e 227 da Lei n. 749, de 24.12.53, MARIA DAS NEVES OLIVEIRA, no cargo de Inspetor de Alunos, Nível 2, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária, da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 1.987,20 (Hum Mil, Novecentos e Oitenta e Sete Cruzeiros e Vinte Centavos), assim discriminados:

— Vencimento integral	1.656,00
— 20% de adicional	331,20

Cr\$ 1.987,20

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 16 de outubro de 1973.

Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID

Secretário de Estado da Fazenda

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 8787, de 28.12.1973.

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 1973

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n. 8191, de 27.11.72,

resolve, aposentar de acordo com o art. 159, item III da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, alterado pelo art. 2º, § 2º, da Lei n. 1.257, de 10.2.1956 e mais os arts. 138 inciso V, 143, 145, 227 e 161, item II da mesma Lei n. 749, RAIMUNDO RAIOL FERREIRA, no cargo de Mestre de Oficina, lotado no Colégio Estadual Lauro Sodré, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 3.110,40 (Três Mil, Cento e Dez Cruzeiros e Quarenta Centavos), assim discriminados:

— Vencimento integral	2.592,00
— 20% de adicional	518,40

Cr\$ 3.110,40

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 23 de outubro de 1973.

Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID

Secretário de Estado da Fazenda

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 8775, de 14.12.1973.

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 1973

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n. 8191, de 27.11.72,

resolve, aposentar, de acordo com os arts. 110, item II e 111, item II da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 1), combinado com os arts. 84, 143, 159 item I e 160 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, LAURINA PEREIRA LIMA, no cargo de Inspetor de Alunos, lotado no Colégio Estadual Paes de Carvalho, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 1.104,00 (Hum Mil, Cento e Quatro Cruzeiros), assim discriminados:

— Vencimentos proporcionais de 1/30 avos em 17 anos de serviço	938,40
— 10% de adicional	165,60

Cr\$ 1.104,00

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 23 de outubro de 1973.

Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID

Secretário de Estado da Fazenda

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 8760, de 11.12.1973.

(G. Reg. n. 136)

DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 1973

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n. 8191, de 27.11.72,

resolve, aposentar de acordo com o art. 159, item III da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, alterado pelo art. 2º, § 2º, da Lei n. 1.257, de 10.2.1956 e mais os arts. 138 inciso V, 143, 145, 227 e 161, item II da mesma Lei n. 749, ODETE DE MOURA CARNEIRO, cia-

rista equiparada, Servente, Referência I, do Quadro Suplementar do Departamento de Educação Primária (Grupo Escolar Vilhena Alves — Capital), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 1.795,20 (Hum Mil, Setecentos e Noventa e Cinco Cruzeiros e Vinte Centavos), assim discriminados:

— Vencimento integral	1.632,00
— 10% de adicional	163,20

Cr\$ 1.795,20

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 30 de outubro de 1973.

Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID

Secretário de Estado da Fazenda

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 8776, de 14.12.1973.

(G. Reg. n. 136)

DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 1973

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n. 8191, de 27.11.72,

resolve, aposentar de acordo com o art. 159, item III da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, alterado pelo art. 2º, § 2º, da Lei n. 1.257, de 10.2.1956 e mais os arts. 138 inciso V, 143, 145, 227 e 161, item II da mesma Lei n. 749, CAROLINA MARQUES DA CRUZ, no cargo de Professor Regente, Nível EP-2, do Quadro Especial do Magistério do Estado (Escola Estadual de 1º. Grau Mateus do Carmo — Capital), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 1.904,40 (Hum Mil, Novecentos e Quatro Cruzeiros e Quarenta Centavos), assim discriminados:

— Vencimento integral	1.656,00
— 15% de adicional	248,40

Cr\$ 1.904,40

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 30 de outubro de 1973.

Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM

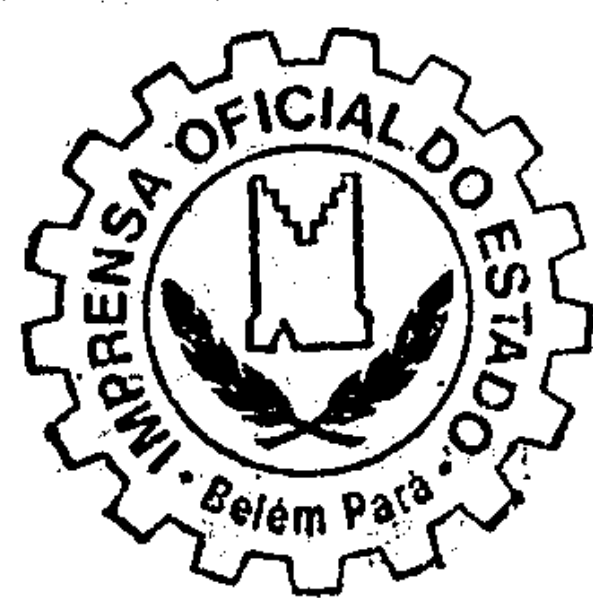
Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID

Secretário de Estado da Fazenda

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 8777, de 14.12.1973.

(G. Reg. n. 136)



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Diretoria, Administração
Redação e Oficinas:
Av. Almirante Barroso, 735
Belém-Pará

FONES:
Gabinete do Diretor 26-0858
Diretoria de Administração 26-1196
Chefia do Expediente e Redação 26-0859

Diretor-Presidente
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação
Profa. EUNICE FAVACHO DE ARAUJO

Chefe da Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBAO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital	Cr\$	Vendas de D.O.	Cr\$
Anual	300,00	N.º atrasado ao ano	
Semestral	150,00	Publicações	0,70
N.º avulso	1,50	Página comum, cada centímetro	7,50
Outros Estados e Municípios		Página de Contabilidade	
Anual	600,00	de preço fixo	800,00
Semestral	300,00		

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: DAS 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do DIÁRIO, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Interior e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 1973

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n. 8191, de 27.11.72,

resolve, aposentar, de acordo com os arts. 110, item III, parágrafo único e 111, item I, alínea "a" da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 1), combinado com os arts. 118, 138, inciso V, 143, 145, 227, da Lei n. 749, de 24.12.53, Raimunda Aurora Tavares, no cargo de Professor não Titulado Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério do Estado (Escola Isolada Travessa Jutai — Município de Nova Timboteua), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 1.958,40 (Hum Mil, Novecentos e Cinquenta e Oito Cruzeiros e Quarenta Centavos), assim discriminados:

— Vencimento integral 1.632,00
— 20% de adicional 326,40

Cr\$ 1.958,40

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 30 de outubro de 1973.

Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID

Secretário de Estado da Fazenda

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 8790, de 28.12.1973.

(G. Reg. n. 136)

DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 1973

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n. 8191, de 27.11.72,

resolve, aposentar, de acordo com os arts. 159, inciso III, da Lei n. 749, de 24.12.53, alterado pelo art. 2º, § 2º, da Lei n. 1.257, de 10.2.1956, e mais os arts. 138, inciso V, 143, 145, 227 da mesma lei n. 749, Ercílio de Oliveira Chaves, no cargo de Inspetor de Alunos, lotado no Colégio Estadual Magalhães Barata, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 1.821,60 (Hum Mil, Oitocentos e Vinte e Hum Cruzeiros e Sessenta Centavos), assim discriminados:

— Vencimento integral 1.656,00
— 10% de adicional 165,60

Cr\$ 1.821,60

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 30 de outubro de 1973.

Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID

Secretário de Estado da Fazenda

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 8759, de 7.12.1973.

(G. Reg. n. 135)

DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 1973

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n. 8191, de 27.11.72,

resolve, aposentar, de acordo com os artigos 110, parágrafo único e 111, item I, alínea "a" da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 1), combinado com os arts. 138 inciso V, 143, 145, 227, da Lei n. 749, de 24.12.1953, Tereza do Espírito Santo Pinheiro, no cargo de Inspetor de Alunos, lotado no Colégio Estadual Paes de Carvalho, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 1.987,20 (Hum Mil, Novecentos e Oitenta e Sete Cruzeiros e Vinte Centavos), assim discriminados:

— Vencimento integral 1.656,00
— 20% de adicional 331,20

Cr\$ 1.987,20

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 30 de outubro de 1973.

Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID

Secretário de Estado da Fazenda

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 8759, de 7.12.1973.

(G. Reg. n. 136)

DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 1973

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n. 8191, de 27.11.72,

retificando o decreto s/n.º datado de 20.6.1973, nos termos da diligência requerida pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado, no Ofício n. 2313/73 de 09.10.1973, resolve aposentar, de acordo com os arts. 110, item II e 111, item II da Constituição do Estado, combinado com os arts. 138 inciso V, 143, 145, 227 da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953; Decreto Lei n. 402, de 28.10.69, regulamentado pelo parágrafo único do art. 7º, do Decreto n. 6.868, de 9 de Dezembro de 1969 e Portaria Governamental n. 1.020, de 9.12.1969, FRANCISCO TAVARES DE SOUZA, no cargo de Escrivão de Exatorias, Nível 4, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Exatorias do Interior da Secretaria de Estado da Fazenda percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 8.211,00 (Oito Mil, Duzentos e Onze Cruzeiros), assim discrimina-

nados:

— Vencimentos proporcionais de 1/30 em 28 anos de serviço	1.646,40
— 15% de adicional	264,60
— Média aritmética da gratificação nos três últimos anos — 1970 — 1971 — 1972	6.300,00

Cr\$ 8.211,00

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 30 de outubro de 1973.

Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID

Secretário de Estado da Fazenda

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 8.760, de 11.12.1973.

(G. Reg. n. 136)

DECRETO DE 06 DE NOVEMBRO DE 1973

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n. 8.191, de 27.11.72,

resolve, aposentar de acordo com o art. 110, item III e 111, item I, alínea "a", da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 1); art. 180, da Constituição Política do Estado de 15.5.1967 (Texto Original); combinado com os arts. 148, 138 inciso V, 143, 145, 227, 159, item II, 161 e 162 da Lei n. 749, AMÉRICO ALVES DE OLIVEIRA, no cargo de Operador de estação elevatória, na Seção de Companhia — Divisão de Águas da Companhia de Saneamento do Pará (COSANPA), nível 8, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 8.432,64 (oito mil, quatrocentos e trinta e dois cruzeiros e sessenta e quatro centavos), assim discriminados:

Vencimento integral	5.856,00
20% de adicional	1.171,20
20% de acordo art. 162	1.405,44

Cr\$ 8.432,64

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 06 de novembro de 1973.

Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID

Secretário de Estado da Fazenda

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 8.783, de 21.12.73.

(G. Reg. n. 136)

DECRETO DE 06 DE NOVEMBRO DE 1973

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n. 8.191, de 27.11.72,

resolve, aposentar de acordo com o art. 159, item III da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, alterado pelo art. 2º, § 2º, da Lei n. 1.257, de 10.2.1956 e mais os arts. 138 inciso V, 143, 145, 227 e 161, item II da mesma Lei n. 749, CROMÁCIA PONTES DOS SANTOS, no cargo de Arquivista, Nível 5, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Produção e Assistência da Secretaria de Estado de Agricultura, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 2.019,60 (dois mil, dezenove cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:

Vencimento integral	1.836,00
10% de adicional	183,60

Cr\$ 2.019,60

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 06 de novembro de 1973.

Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID

Secretário de Estado da Fazenda

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 8.774, de 14.12.1973.

(G. Reg. n. 136)

DECRETO DE 08 DE NOVEMBRO DE 1973

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n. 8.191, de 27.11.72,

resolve, aposentar de acordo com o art. 159, item III da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, alterado pelo art. 2º, § 2º, da Lei n. 1.257, de 10.2.1956 e mais o art. 161, item II da mesma Lei n. 749, Margarida Pereira dos Santos, diarista do Quadro Suplementar do Departamento de Educação Primária, Servente, Referência I, lotada na Escola de 1º Grau Barão do Rio Branco — Capital, percebendo nessa situação, os proventos anuais de Cr\$ 1.632,00 (hum mil, seiscentos e trinta e dois cruzeiros), assim discriminados:

Vencimento integral do cargo — Cr\$ 1.632,00.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 08 de novembro de 1973.

Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID

Secretário de Estado da Fazenda

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 8.760, de 11.12.73.
(G. Reg. n. 136)

DECRETO DE 21 DE NOVEMBRO DE 1973

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n. 8.191, de 27.11.72,

resolve, retificando o decreto s/n., datado de 27.7.1973, nos termos da diligência requerida pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado, no Ofício n. ... 2.429/73, de 05.11.1973, aposentar, de acordo com os arts. 110, item II e 111, item II, da Constituição Estadual — (Emenda Constitucional n. 1), combinado com os arts. 84, 159, item I e 160 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, art. 1º, da Lei n. 1.894, de 30.6.60, MANOEL JOÃO TRINDADE, no cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Domingos Acauassu Nunes), percebendo nessa situação, os proventos anuais de Cr\$ 489,60 (quatrocentos e oitenta e nove cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:

Vencimentos proporcionais a 1/30 avos, em 9 anos de serviço — Cr\$ 489,60.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 21 de novembro de 1973.

Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID

Secretário de Estado da Fazenda

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 8.788, de 28.12.1973.
(G. Reg. n. 136)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA DECRETO DE 1º DE JANEIRO DE 1974

O Governador do Estado:

resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a dra. Maria Olinda Tavares da Silva, do cargo, em comissão, de Diretor, Símbolo CC-8, do Quadro Permanente, lotado no Hospital Juliano Moreira, do Departamento de Assistência Médico-Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 1º de janeiro de 1974.

Engº FERNANDO JOSÉ DE LEO GUILHON

Governador do Estado

Dr. OCTAVIO BANDEIRA CASCAES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 136)

DECRETO DE 1º DE JANEIRO DE 1974

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o Dr. Dorvalino Frazão Braga, ocupante efetivo do cargo de Médico Psiquiatra, Nível 24, para

exercer o cargo, em comissão, de Diretor, Símbolo CC-8, do Quadro Permanente, lotado no Hospital Juliano Moreira, do Departamento de Assistência Médico-Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública, vago com a exoneração, a pedido, da Dra. Maria Olin-da Tavares da Silva.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 1º de janeiro de 1974.
Engº FERNANDO JOSÉ DE LEAO
GUILHON

Governador do Estado
Dr. OCTAVIO BANDEIRA CASCAES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 136)

S E C R E T A R I A S

Gabinete do Secretário PORTARIA N. 100

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e, Considerando, que a funcionária Lucila de Lemos Carreira, matrícula n. 201 968, ocupante do cargo de Visitadora Sanitária, nível-6, do Quadro Permanente, lotado no Posto de Higiene do Juruas da Secretaria de Estado de Saúde Pública, foi cedido pelo Exmo. Sr.

SAÚDE PÚBLICA

Governador do Estado, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 23.11.54 a 23.11.64.

RESOLVE:

Determinar, de comum acordo, que a funcionária goze a licença especial acima mencionada no total de Cento e O-

tenta (100) dias no período de 14.01.1974 até 13.07.1974.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Secretaria de Estado de Saúde Pública, 16 de janeiro de 1974.

Dr. OCTAVIO CASCAES
Secretário de Estado de
Saúde Pública

(G. — Reg. n. 152)

GABINETE DO SECRETARIO

PORTARIA Nº 009 — DE 10 DE JANEIRO DE 1974

O Cel. EVILACIO PEREIRA, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471, de 4.03.71

RESOLVE:

Readmitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil, 02.09 — Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item V, § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 52, de 22 de maio de 1969, NOELIA MAGNO MENEZES, Cirurgiã Dentista, ref. XXIV, lotada na Penitenciária do Estado desta Secretaria, percebendo o salário mensal de Quinze e Dezoito Cruzeiros e Quarenta Centavos (Cr\$ 518,40), a partir de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1974.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Cel. EVILACIO PEREIRA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. n. 133)

PORTARIA Nº 010 — DE 10 DE JANEIRO DE 1974

O Cel. EVILACIO PEREIRA, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471, de 4.03.71,

RESOLVE:

Readmitir pela verba 3.1.1.1 —

SEGURANÇA PÚBLICA

Pessoal Civil, 02.09 — Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item V, § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 52, de 22 de maio de 1969, MOISÉS LOPES FERNANDES, Escrevente Datilógrafo, Ref. III, lotado na Penitenciária do Estado, percebendo o salário mensal de Cento e Setenta Cruzeiros e Quarenta Centavos (Cr\$ 170,40), a partir de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1974.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Cel. EVILACIO PEREIRA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. n. 133)

PORTARIA Nº 011 — DE 10 DE JANEIRO DE 1974

O Cel. EVILACIO PEREIRA, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471, de 4.03.71,

RESOLVE:

Readmitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil, 02.09 — Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item V, § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 52, de 22 de maio de 1969, ADOLFO DAMASCENO, artífice, Ref. II, lotado no Educandário Nogueira de Faria, percebendo o salário mensal de Cento e Sessenta e Cinco Cruzeiros e Sessenta Centavos (Cr\$ 165,60), a partir

de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1974.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Cel. EVILACIO PEREIRA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. n. 133)

PORTARIA Nº 012 — DE 10 DE JANEIRO DE 1974

O Cel. EVILACIO PEREIRA, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471, de 4.03.71,

RESOLVE:

Readmitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil, 02.09 — Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item V, § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 52, de 22 de maio de 1969, MARIA CRUZ E SILVA, artífice, Ref. II, lotada no Educandário Nogueira de Faria, percebendo o salário mensal de Cento e Sessenta e Cinco Cruzeiros e Sessenta Centavos (Cr\$ 165,60), a partir de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1974.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Cel. EVILACIO PEREIRA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. n. 133)

PORTARIA Nº 013 — DE 10 DE JANEIRO DE 1974

O Cel. EVILACIO PEREIRA, Secretário de Estado de Segurança Pública,

por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471, de 4.03.71.

RESOLVE:

Readmitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil, 02.09 — Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item V, § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 52, de 22 de maio de 1969, ROSA AMORIM GOES, artífice, Ref. II, lotada no Educandário Nogueira de Faria, percebendo o salário mensal de Cento e Sessenta e Cinco Cruzeiros e Sessenta Centavos (Cr\$ 165,60), a partir de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1974.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Cel. EVILÁCIO PEREIRA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. n. 133)

PORTARIA Nº 014 — DE 10 DE JANEIRO DE 1974

O Cel. EVILÁCIO PEREIRA, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471, de 4.03.71.

RESOLVE:

Readmitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil, 02.09 — Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item V, § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 52, de 22 de maio de 1969, JOSÉ WILSON PINTO, Artífice, Ref. II, lotado na Penitenciária do Estado desta Secretaria, percebendo o salário mensal de Cento e Sessenta e Cinco Cruzeiros e Sessenta Centavos (Cr\$ 165,60), a partir de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1974.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Cel. EVILÁCIO PEREIRA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. n. 133)

PORTARIA Nº 017 — DE 11 DE JANEIRO DE 1974

O Cel. EVILÁCIO PEREIRA, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471, de 4.03.71.

RESOLVE:

Readmitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil, 02.09 — Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item V, § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 52, de 22 de maio de 1969,

ANTONIO DE JESUS CHAVES, Guarda Civil de 3ª. Classe, Ref. II, Optante pelo quadro em extinção, lotado nas Delegacias Policiais, percebendo o salário mensal de Cento e Sessenta e Cinco Cruzeiros e Sessenta Centavos (Cr\$165,60), a partir de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1974.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Cel. EVILÁCIO PEREIRA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. n. 134)

PORTARIA Nº 018 — DE 11 DE JANEIRO DE 1974

O Cel. EVILÁCIO PEREIRA, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471, de 4.03.71.

RESOLVE:

Readmitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil, 02.09 — Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item V, § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 52, de 22 de maio de 1969, LOURIMAR FARIAS RODRIGUES, Guarda Civil de 3ª. classe, Ref. II, lotado no Quadro em Extinção desta Secretaria, percebendo o salário mensal de Cento e Sessenta e Cinco Cruzeiros e Sessenta Centavos (Cr\$ 165,60), a partir de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1974.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Cel. EVILÁCIO PEREIRA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. n. 134)

PORTARIA Nº 019 — DE 11 DE JANEIRO DE 1974

O Cel. EVILÁCIO PEREIRA, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471, de 4.03.71.

RESOLVE:

Readmitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil, 02.09 — Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item V, § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 52, de 22 de maio de 1969, RUI ALAIDE DE MORAES VIEGAS, Guarda Civil de 3ª. classe, Ref. II, lotado no Quadro em Extinção desta Secretaria, percebendo o salário mensal de Cento e Sessenta e Cinco Cruzeiros e Sessenta Centavos (Cr\$ 165,60), a partir de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1974.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Cel. EVILÁCIO PEREIRA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. n. 134)

PORTARIA Nº 020 — DE 11 DE JANEIRO DE 1974

O Cel. EVILÁCIO PEREIRA, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471, de 4.03.71.

RESOLVE:

Readmitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil, 02.09 — Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item V, § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 52, de 22 de maio de 1969, VARLINDO PEREIRA LIMA, Guarda Civil de 3ª. classe, Ref. II, lotado no Quadro em Extinção desta Secretaria, percebendo o salário mensal de Cento e Sessenta e Cinco Cruzeiros e Sessenta Centavos (Cr\$ 165,60), a partir de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1974.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Cel. EVILÁCIO PEREIRA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. n. 134)

PORTARIA Nº 021 — DE 11 DE JANEIRO DE 1974

O Cel. EVILÁCIO PEREIRA, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471, de 4.03.71.

RESOLVE:

Readmitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil, 02.09 — Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item V, § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 52, de 22 de maio de 1969, WALTER SAMPAIO DE ARAÚJO, guarda civil de 3ª. classe, lotado no Quadro em Extinção desta Secretaria, percebendo o salário mensal de Cento e Sessenta e Cinco Cruzeiros e Sessenta Centavos (Cr\$ 165,60), a partir de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1974.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Cel. EVILÁCIO PEREIRA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. n. 134)

PORTARIA Nº 022 — DE 11 DE JANEIRO DE 1974

O Cel. EVILÁCIO PEREIRA, Secretário de Estado de Segurança Pública,

por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471, de 4.03.71.

R E S O L V E :

Readmitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil, 02.09 — Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item V, § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 52, de 22 de maio de 1969, WILSON MARTINS DOS SANTOS, Guarda Civil de 3a. classe, lotado no Quadro em Extinção desta Secretaria, percebendo o salário mensal de Cento e Sessenta e Cinco Cruzeiros e Sessenta Centavos (Cr\$ 165,60), a partir de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1974.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Cel. EVILÁCIO PEREIRA
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. n. 134)

PORTARIA N.º 023 — DE 11 DE JANEIRO DE 1974

O Cel. EVILÁCIO PEREIRA, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471, de 4.03.71,

R E S O L V E :

Readmitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil, 02.09 — Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item V, § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 52, de 22 de maio de 1969, OZEAS ANDRADE DE OLIVEIRA, Guarda Civil de 3a. classe, lotado no Quadro em Extinção desta Secretaria, percebendo o salário mensal de Cento e Sessenta e Cinco Cruzeiros e Sessenta Centavos (Cr\$ 165,60), a partir de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1974.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Cel. EVILÁCIO PEREIRA
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. n. 134)

PORTARIA N.º 024 — DE 11 DE JANEIRO DE 1974

O Cel. EVILÁCIO PEREIRA, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471, de 4.03.71,

R E S O L V E :

Readmitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil, 02.09 — Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item V, § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 52, de 22 de maio de 1969,

RAIMUNDO ALMEIDA ARAÚJO, Guarda Civil de 3a. classe, lotado no Quadro em Extinção desta Secretaria, percebendo o salário mensal de Cento e Sessenta e Cinco Cruzeiros e Sessenta Centavos (Cr\$ 165,60), a partir de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1974.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Cel. EVILÁCIO PEREIRA
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. n. 134)

PORTARIA N.º 025 — DE 11 DE JANEIRO DE 1974

O Cel. EVILÁCIO PEREIRA, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471, de 4.03.71,

R E S O L V E :

Readmitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil, 02.09 — Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item V, § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 52, de 22 de maio de 1969, RAIMUNDO WALDINEY ARAGÃO LEÃO, Guarda Marítimo de 3a. classe, Ref. II, lotado na Delegacia de Polícia Marítima e Aérea desta Secretaria, percebendo o salário mensal de Cento e Sessenta e Cinco Cruzeiros e Sessenta Centavos (Cr\$ 165,60), a partir de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1974.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Cel. EVILÁCIO PEREIRA
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. n. 134)

PORTARIA N.º 026 — DE 11 DE JANEIRO DE 1974

O Cel. EVILÁCIO PEREIRA, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471, de 4.03.71,

R E S O L V E :

Readmitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil, 02.09 — Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item V, § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 52, de 22 de maio de 1969, RAIMUNDO SINVAL DE ANDRADE, Guarda Marítimo de 3a. classe, Ref. II, lotado na Delegacia de Polícia Marítima e Aérea desta Secretaria, percebendo o salário mensal de Cento e Sessenta e Cinco Cruzeiros e Sessenta Centavos (Cr\$ 165,60), a partir de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1974.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Cel. EVILÁCIO PEREIRA
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. n. 134)

PORTARIA N.º 027 — DE 11 DE JANEIRO DE 1974

O Cel. EVILÁCIO PEREIRA, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471, de 4.03.71,

R E S O L V E :

Readmitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil, 02.09 — Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item V, § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 52, de 22 de maio de 1969, DIVALDO TRINDADE DE OLIVEIRA, Motorista Ref. VIII, lotado no Departamento de Administração, percebendo o salário mensal de Duzentos e Vinte e Cinco Cruzeiros e Sessenta Centavos (Cr\$ 225,60), a partir de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1974.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Cel. EVILÁCIO PEREIRA
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. n. 134)

PORTARIA N.º 028 — DE 11 DE JANEIRO DE 1974

O Cel. EVILÁCIO PEREIRA, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471, de 4.03.71,

R E S O L V E :

Readmitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil, 02.09 — Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item V, § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 52, de 22 de maio de 1969, JOSÉ DE SOUZA FILHO, Motorista, Ref. VIII, lotado no Gabinete do Secretário desta Secretaria, percebendo o salário mensal de Duzentos e Vinte e Cinco Cruzeiros e Sessenta Centavos (Cr\$ 225,60), a partir de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1974.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Cel. EVILÁCIO PEREIRA
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. n. 134)

PORTARIA N.º 029 — DE 11 DE JANEIRO DE 1974

O Cel. EVILÁCIO PEREIRA, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132,

item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471, de 4.03.71.

RESOLVE:

Readmitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil, 02.09 — Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item V, § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 52, de 22 de maio de 1969, JOSIEL DE MORAES CARVALHO, Motorista, Ref. VIII, lotado no Departamento de Administração desta Secretaria, percebendo o salário mensal de Duzentos e Vinte e Cinco Cruzeiros e Sessenta Centavos (Cr\$ 225,60), a partir de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1974.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Cel. EVILÁCIO PEREIRA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. n. 134)

PORTARIA Nº 030 — DE 11 DE JANEIRO DE 1974

O Cel. EVILÁCIO PEREIRA, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471, de 4.03.71.

RESOLVE:

Readmitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil, 02.09 — Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item V, § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 52, de 22 de maio de 1969, DJALMA GOMES DA CONCEIÇÃO, Motorista, Ref. VIII, lotado no Departamento de Administração, percebendo o salário mensal de Duzentos e Vinte e Cinco Cruzeiros e Sessenta Centavos (Cr\$ 225,60), a partir de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1974.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Cel. EVILÁCIO PEREIRA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. n. 134)

PORTARIA Nº 031 — DE 11 DE JANEIRO DE 1974

O Cel. EVILÁCIO PEREIRA, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471, de 4.03.71.

RESOLVE:

Readmitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil, 02.09 — Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item V, § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 52, de 22 de maio de 1969, SAMUEL MORAES DE CARVALHO,

Motorista, Ref. VIII, lotado no Departamento de Administração, desta Secretaria, percebendo o salário mensal de Duzentos e Vinte e Cinco Cruzeiros e Sessenta Centavos (Cr\$ 225,60), a partir de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1974.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Cel. EVILÁCIO PEREIRA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. n. 134)

PORTARIA Nº 032 — DE 11 DE JANEIRO DE 1974

O Cel. EVILÁCIO PEREIRA, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471, de 4.03.71.

RESOLVE:

Readmitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil, 02.09 — Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item V, § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 52, de 22 de maio de 1969, JOSÉ GOMES DE CASTRO, Motorista, Ref. VIII, lotado no Gabinete do Secretário desta Secretaria, percebendo o salário mensal de Duzentos e Vinte e Cinco Cruzeiros e Sessenta Centavos (Cr\$ 225,60), a partir de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1974.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Cel. EVILÁCIO PEREIRA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. n. 134)

PORTARIA Nº 033 — DE 11 DE JANEIRO DE 1974

O Cel. EVILÁCIO PEREIRA, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471, de 4.03.71.

RESOLVE:

Readmitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil, 02.09 — Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item V, § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 52, de 22 de maio de 1969, JOSÉ GOMES PINHEIRO, Motorista, Ref. VIII, lotado no Gabinete do Secretário desta Secretaria de Estado de Segurança Pública, percebendo o salário mensal de Duzentos e Vinte e Cinco Cruzeiros e Sessenta Centavos (Cr\$ 225,60), a partir de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1974.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Cel. EVILÁCIO PEREIRA

Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. n. 134)

PORTARIA Nº 034 — DE 11 DE JANEIRO DE 1974

O Cel. EVILÁCIO PEREIRA, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471, de 4.03.71.

RESOLVE:

Readmitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil, 02.09 — Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item V, § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 52, de 22 de maio de 1969, CARLOS ALBERTO TRINDADE, Motorista, Ref. VIII, lotado no Departamento de Administração desta Secretaria de Estado de Segurança Pública, percebendo o salário mensal de Duzentos e Vinte e Cinco Cruzeiros e Sessenta Centavos (Cr\$ 225,60), a partir de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1974.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Cel. EVILÁCIO PEREIRA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. n. 134)

PORTARIA Nº 035 — DE 11 DE JANEIRO DE 1974

O Cel. EVILÁCIO PEREIRA, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471, de 4.03.71.

RESOLVE:

Readmitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil, 02.09 — Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item V, § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 52, de 22 de maio de 1969, CRISTOVÃO LEAL DE ALMEIDA, Motorista, Ref. VIII, lotado no Departamento de Administração, percebendo o salário de Duzentos e Vinte e Cinco Cruzeiros e Sessenta Centavos (Cr\$ 225,60), a partir de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1974.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Cel. EVILÁCIO PEREIRA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. n. 134)

PORTARIA Nº 036 — DE 11 DE JANEIRO DE 1974

O Cel. EVILÁCIO PEREIRA, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132,

item VII, do Regulamento da SEGUP aprovado pelo Decreto n. 7.471, de 4.03.71.

RESOLVE:

Readmitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil, 02.09 — Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item V, § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 52, de 22 de maio de 1969, ADMIR MONTEIRO DINIZ, Motorista Ref. VIII, lotado no Departamento de Administração desta Secretaria, percebendo o salário mensal de Duzentos e Vinte e Cinco Cruzeiros e Sessenta Centavos (Cr\$ 225,60), a partir de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1974.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Cel. EVILACIO PEREIRA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. n. 134)

PORTARIA N.º 037 — DE 11 DE JANEIRO DE 1974

O Cel. EVILACIO PEREIRA, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471, de 4.03.71.

RESOLVE:

Readmitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil, 02.09 — Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item V, § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 52, de 22 de maio de 1969, RAIMUNDO NONATO TRINDADE, Motorista, Ref. VIII, lotado no Departamento de Administração desta Secretaria, percebendo o salário mensal de Duzentos e Vinte e Cinco Cruzeiros e Sessenta Centavos (Cr\$ 225,60), a partir de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1974.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Cel. EVILACIO PEREIRA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. n. 134)

PORTARIA N.º 038 — DE 11 DE JANEIRO DE 1974

O Cel. EVILACIO PEREIRA, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471, de 4.03.71.

RESOLVE:

Readmitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil, 02.09 — Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item V, § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 52, de 22 de maio de 1969, ARY MOTA DE OLIVEIRA, Agente de Polícia da Capital, Ref. III, lotado na

Delegacia de Costumes desta Secretaria, percebendo o salário mensal de Cento e Setenta Cruzeiros e Quarenta Centavos (Cr\$ 170,40), a partir de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1974.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Cel. EVILACIO PEREIRA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. n. 134)

PORTARIA N.º 039 — DE 11 DE JANEIRO DE 1974

O Cel. EVILACIO PEREIRA, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471, de 4.03.71.

RESOLVE:

Readmitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil, 02.09 — Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item V, § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 52, de 22 de maio de 1969, ARMANDO TADEU MOURAO ALONSO, Agente de Polícia da Capital, Ref. III, lotado na Delegacia de Costumes desta Secretaria, percebendo o salário mensal de Cento e Setenta Cruzeiros e Quarenta Centavos (Cr\$ 170,40), a partir de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1974.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Cel. EVILACIO PEREIRA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. n. 134)

PORTARIA N.º 040, DE 11 DE JANEIRO DE 1974

O Cel. EVILACIO PEREIRA, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471, de 4.03.71.

RESOLVE:

Readmitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil, 02.09 — Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item V, do § 1º do Ato Complementar n. 52, de 22 de maio de 1969, Hermínio Santos Fonseca, Agente de Polícia da Capital, Ref. III, lotado na Delegacia de Costumes desta Secretaria, percebendo o salário mensal de cento e setenta cruzeiros e quarenta centavos (Cr\$ 170,40), a partir de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1974.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

Cel. EVILACIO PEREIRA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 134)

PORTARIA N.º 041, DE 11 DE JANEIRO DE 1974

O Cel. EVILACIO PEREIRA, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471, de 4.03.71.

RESOLVE:

Readmitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil, 02.09 — Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item V, do § 1º do Ato Complementar n. 52, de 22 de maio de 1969, Emanuel Pereira de Castro, Agente de Polícia da Capital, Ref. III, lotado na Delegacia de Costumes desta Secretaria, percebendo o salário mensal de cento e setenta cruzeiros e quarenta centavos (Cr\$ 170,40), a partir de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1974.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

Cel. EVILACIO PEREIRA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 134)

PORTARIA N.º 042, DE 11 DE JANEIRO DE 1974

O Cel. EVILACIO PEREIRA, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471, de 4.03.71.

RESOLVE:

Readmitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil, 02.09 — Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item V, do § 1º do Ato Complementar n. 52, de 22 de maio de 1969, Júlio Braga Furtado, Agente de Polícia da Capital, Ref. III, lotado na Delegacia de Costumes desta Secretaria, percebendo o salário mensal de cento e setenta cruzeiros e quarenta centavos (Cr\$ 170,40), a partir de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1974.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

Cel. EVILACIO PEREIRA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 134)

PORTARIA N.º 043, DE 11 DE JANEIRO DE 1974

O Cel. EVILACIO PEREIRA, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471, de 4.03.71.

RESOLVE:

Readmitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil, 02.09 — Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item V, do § 1º do Ato Complementar n. 52, de 22 de maio de 1969, José Humberto Barros, Agente de Polícia da Capital, Ref. III,

lotado na Delegacia de Costumes desta Secretaria, percebendo o salário mensal de cento e setenta cruzeiros e quarenta centavos (Cr\$ 170,40), a partir de 1.º de janeiro a 31 de dezembro de 1974.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se
Cel. EVILÁCIO PEREIRA
 Secretário de Estado de Segurança Pública
 (G. — Reg. n. 134)

PORTARIA N. 044, DE 11 DE JANEIRO DE 1974

O Cel. EVILÁCIO PEREIRA, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471, de 04.03.71.

R E S O L V E:

Readmitir pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil, 02.09 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item V, do § 1.º do Ato Complementar n. 52, de 22 de maio de 1969, João Marinho Falcão, Agente de Polícia da Capital, Ref. III, lotado na Delegacia de Costumes desta Secretaria, percebendo o salário mensal de cento e setenta cruzeiros e quarenta centavos (Cr\$ 170,40), a partir de 1.º de janeiro a 31 de dezembro de 1974.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se
Cel. EVILÁCIO PEREIRA
 Secretário de Estado de Segurança Pública
 (G. — Reg. n. 134)

PORTARIA N. 045, DE 11 DE JANEIRO DE 1974

O Cel. EVILÁCIO PEREIRA, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471, de 04.03.71.

R E S O L V E:

Readmitir pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil, 02.09 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item V, do § 1.º do Ato Complementar n. 52, de 22 de maio de 1969, Janary Amaral de Azevedo, Agente de Polícia da Capital, Ref. III, lotado na Delegacia de Costumes desta Secretaria, percebendo o salário mensal de cento e setenta cruzeiros e quarenta centavos (Cr\$ 170,40), a partir de 1.º de janeiro a 31 de dezembro de 1974.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se
Cel. EVILÁCIO PEREIRA
 Secretário de Estado de Segurança Pública
 (G. — Reg. n. 134)

PORTARIA N. 046, DE 11 DE JANEIRO DE 1974

O Cel. EVILÁCIO PEREIRA, Secretário de Estado de Segurança Pública,

por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471, de 04.03.71.

R E S O L V E:

Readmitir pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil, 02.09 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item V, do § 1.º do Ato Complementar n. 52, de 22 de maio de 1969, Jorge Gaudêncio de Lima, Agente de Polícia da Capital, Ref. III, lotado na Delegacia de Costumes desta Secretaria, percebendo o salário mensal de cento e setenta cruzeiros e quarenta centavos (Cr\$ 170,40), a partir de 1.º de janeiro a 31 de dezembro de 1974.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se
Cel. EVILÁCIO PEREIRA
 Secretário de Estado de Segurança Pública
 (G. — Reg. n. 134)

PORTARIA N. 047, DE 11 DE JANEIRO DE 1974

O Cel. EVILÁCIO PEREIRA, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471, de 04.03.71.

R E S O L V E:

Readmitir pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil, 02.09 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item V, do § 1.º do Ato Complementar n. 52, de 22 de maio de 1969, José Lacerda Amâncio, Agente de Polícia da Capital, Ref. III, lotado na Delegacia de Costumes desta Secretaria, percebendo o salário mensal de cento e setenta cruzeiros e quarenta centavos (Cr\$ 170,40) a partir de 1.º de janeiro a 31 de dezembro de 1974.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se
Cel. EVILÁCIO PEREIRA
 Secretário de Estado de Segurança Pública

PORTARIA N. 048, DE 11 DE JANEIRO DE 1974

O Cel. EVILÁCIO PEREIRA, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471, de 04.03.71.

R E S O L V E:

Readmitir pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil, 02.09 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item V, do § 1.º do Ato Complementar n. 52, de 22 de maio de 1969, Luiz Carlos Acuache da Mota, Agente de Polícia da Capital, Ref. III, lotado na Delegacia de Costumes desta Secretaria, percebendo o salário mensal de cento e setenta cruzeiros e quarenta centavos (Cr\$ 170,40), a partir de 1.º de janeiro a 31 de dezembro de

1974.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se
Cel. EVILÁCIO PEREIRA
 Secretário de Estado de Segurança Pública
 (G. — Reg. n. 134)

PORTARIA N. 049, DE 11 DE JANEIRO DE 1974

O Cel. EVILÁCIO PEREIRA, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471, de 04.03.71.

R E S O L V E:

Readmitir pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil, 02.09 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item V, do § 1.º do Ato Complementar n. 52, de 22 de maio de 1969, Manoel de Melo Medeiros, Agente de Polícia da Capital, Ref. III, lotado na Delegacia de Costumes desta Secretaria, percebendo o salário mensal de cento e setenta cruzeiros e quarenta centavos (Cr\$ 170,40), a partir de 1.º de janeiro a 31 de dezembro de 1974.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se
Cel. EVILÁCIO PEREIRA
 Secretário de Estado de Segurança Pública
 (G. — Reg. n. 134)

PORTARIA N. 050, DE 11 DE JANEIRO DE 1974

O Cel. EVILÁCIO PEREIRA, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471, de 04.03.71.

R E S O L V E:

Readmitir pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil, 02.09 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item V, do § 1.º do Ato Complementar n. 52, de 22 de maio de 1969, Manoel Francisco dos Santos, Agente de Polícia da Capital, ref. III, lotado na Delegacia de Costumes desta Secretaria, percebendo o salário mensal de cento e setenta cruzeiros e quarenta centavos (Cr\$ 170,40), a partir de 1.º de janeiro a 31 de dezembro de 1974.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se
Cel. EVILÁCIO PEREIRA
 Secretário de Estado de Segurança Pública

PORTARIA N. 051, DE 11 DE JANEIRO DE 1974

O Cel. EVILÁCIO PEREIRA, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471, de 04.03.71.

RESOLVE:

Readmitir pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil, 02.09 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item V, do § 1.º do Ato Complementar n. 52, de 22 de maio de 1969, Manoel Cabral Borges, Agente de Polícia da Capital, Ref. III, lotado na Delegacia de Costumes desta Secretaria, percebendo o salário mensal de cento e setenta cruzeiros e quarenta centavos (Cr\$ 170,40), a partir de 1.º de janeiro a 31 de dezembro de 1974.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

Cel. EVILACIO PEREIRA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 134)

PORTARIA N. 052, DE 11 DE JANEIRO DE 1974

O Cel. EVILACIO PEREIRA, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471, de 04.03.71.

RESOLVE:

Readmitir pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil, 02.09 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item V, do § 1.º do Ato Complementar n. 52, de 22 de maio de 1969, Mário Arantes Viana de Freitas, Agente de Polícia da Capital, Ref. III, lotado na Delegacia de Costumes desta Secretaria, percebendo o salário mensal de cento e setenta cruzeiros e quarenta centavos (Cr\$ 170,40), a partir de 1.º de janeiro a 31 de dezembro de 1974.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

Cel. EVILACIO PEREIRA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 134)

PORTARIA N. 053, DE 11 DE JANEIRO DE 1974

O Cel. EVILACIO PEREIRA, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471, de 04.03.71.

RESOLVE:

Readmitir pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil, 02.09 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item V, do § 1.º do Ato Complementar n. 52, de 22 de maio de 1969, Paulo Augusto Cavalcante Borges, Agente de Polícia da Capital, Ref. III, lotado na Delegacia de Costumes desta Secretaria, percebendo o salário mensal de cento e setenta cruzeiros e quarenta centavos (Cr\$ 170,40), a partir de 1.º de janeiro a 31 de dezembro de 1974.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

Cel. EVILACIO PEREIRA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 134)

PORTARIA N. 054, DE 11 DE JANEIRO DE 1974

O Cel. EVILACIO PEREIRA, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471, de 04.03.71.

RESOLVE:

Readmitir pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil, 02.09 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item V, do § 1.º do Ato Complementar n. 52, de 22 de maio de 1969, Raimundo Hidelbrando Rodrigues, Agente de Polícia da Capital, Ref. III, lotado na Delegacia de Costumes desta Secretaria, percebendo o salário mensal de cento e setenta cruzeiros e quarenta centavos (Cr\$ 170,40), a partir de 1.º de janeiro a 31 de dezembro de 1974.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

Cel. EVILACIO PEREIRA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 134)

PORTARIA N. 055, DE 11 DE JANEIRO DE 1974

O Cel. EVILACIO PEREIRA, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471, de 04.03.71.

RESOLVE:

Readmitir pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil, 02.09 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item V, do § 1.º do Ato Complementar n. 52, de 22 de maio de 1969, Raimundo Lucival Dias, Agente de Polícia da Capital, Ref. III, lotado na Delegacia de Costumes desta Secretaria, percebendo o salário mensal de cento e setenta cruzeiros e quarenta centavos (Cr\$ 170,40), a partir de 1.º de janeiro a 31 de dezembro de 1974.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

Cel. EVILACIO PEREIRA
Secretário de Estado de Segurança Pública

PORTARIA N. 056, DE 11 DE JANEIRO DE 1974

O Cel. EVILACIO PEREIRA, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471, de 04.03.71.

RESOLVE:

Readmitir pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil, 02.09 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item V, do § 1.º do Ato Complementar n. 52, de 22 de maio de 1969, Cezar França de Vilhena, Agente de Polícia da Capital, Ref. III, lotado na Delegacia de Costumes desta Secretaria, percebendo o salário mensal de cento e setenta cruzeiros e quarenta centavos (Cr\$ 170,40), a partir de 1.º de janeiro a 31 de dezembro de 1974.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

Cel. EVILACIO PEREIRA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 134)

PORTARIA N. 057, DE 11 DE JANEIRO DE 1974

O Cel. EVILACIO PEREIRA, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471, de 04.03.71.

RESOLVE:

Readmitir pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil, 02.09 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item V, do § 1.º do Ato Complementar n. 52, de 22 de maio de 1969, Sebastião Jorge Dahas, Agente de Polícia da Capital, Ref. III, lotado na Delegacia de Costumes desta Secretaria, percebendo o salário mensal de cento e setenta cruzeiros e quarenta centavos (Cr\$ 170,40), a partir de 1.º de janeiro de 1974.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

Cel. EVILACIO PEREIRA
Secretário de Estado de Segurança Pública

PORTARIA N. 058, DE 11 DE JANEIRO DE 1974

O Cel. EVILACIO PEREIRA, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471, de 04.03.71.

RESOLVE:

Readmitir pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil, 02.09 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item V, do § 1.º do Ato Complementar n. 52, de 22 de maio de 1969, José Souza, Agente de Polícia de Capital, Ref. III, lotado na Delegacia de Costumes desta Secretaria, percebendo o salário mensal de cento e quarenta cruzeiros e quarenta centavos (Cr\$ 170,40), a partir de 1.º de janeiro a 31 de dezembro de 1974.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

Cel. EVILACIO PEREIRA
Secretário de Estado de Segurança Pública

PORTARIA N. 059, DE 11 DE JANEIRO DE 1974

O Cel. EVILÁCIO PEREIRA, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471, de 04.03.71.

RESOLVE:

Readmitir pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil, 02.09 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item V, do § 1.º do Ato Complementar n. 52, de 22 de maio de 1969, Dionísio Borges Peixoto, Agente de Polícia da Capital, Ref. III, lotado na Delegacia de Costumes desta Secretaria, percebendo o salário mensal de cento e setenta cruzeiros e quarenta centavos (Cr\$ 170,40), a partir de 1.º de janeiro a 31 de dezembro de 1974.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se
Cel. EVILÁCIO PEREIRA

Secretário de Estado de Segurança

Pública

(G. — Reg. n. 134)

PORTARIA N. 060, DE 11 DE JANEIRO DE 1974

O Cel. EVILÁCIO PEREIRA, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471, de 04.03.71.

RESOLVE:

Readmitir pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil, 02.09 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item V, do § 1.º do Ato Complementar n. 52, de 22 de maio de 1969, Amazonas Rodrigues da Silva, Agente de Polícia, Ref. III, lotado na Delegacia de Costumes desta Secretaria, percebendo o salário mensal de cento e setenta cruzeiros e quarenta centavos (Cr\$ 170,40), a partir de 1.º de janeiro de 1974.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se
Cel. EVILÁCIO PEREIRA

Secretário de Estado de Segurança

Pública

(G. — Reg. n. 134)

PORTARIA N. 061, DE 11 DE JANEIRO DE 1974

O Cel. EVILÁCIO PEREIRA, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471, de 04.03.71.

RESOLVE:

Readmitir pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil, 02.09 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item V, do § 1.º do Ato Complementar n. 52, de 22 de maio de 1969, Silvano de Jesus Ramos da

Silva, Agente de Polícia da Capital, Ref. III, lotado na Delegacia de Costumes desta Secretaria, percebendo o salário mensal de cento e setenta cruzeiros e quarenta centavos (Cr\$ 170,40), a partir de 1.º de janeiro a 31 de dezembro de 1974.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

Cel. EVILÁCIO PEREIRA

Secretário de Estado de Segurança

Pública

(G. — Reg. n. 134)

PORTARIA N. 062, DE 11 DE JANEIRO DE 1974

O Cel. EVILÁCIO PEREIRA, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471, de 04.03.71.

RESOLVE:

Readmitir pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil, 02.09 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item V, do § 1.º do Ato Complementar n. 52, de 22 de maio de 1969, Antonio Carlos Benevides Gomes, Agente de Polícia, Ref. III, lotado na Delegacia de Costumes desta Secretaria, percebendo o salário de cento e setenta cruzeiros e quarenta centavos (Cr\$ 170,40), a partir de 1.º de janeiro de 1974.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

Cel. EVILÁCIO PEREIRA

Secretário de Estado de Segurança

Pública

(G. — Reg. n. 134)

PORTARIA N. 063, DE 11 DE JANEIRO DE 1974

O Cel. EVILÁCIO PEREIRA, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471, de 04.03.71.

RESOLVE:

Readmitir pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil, 02.09 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item V, do § 1.º do Ato Complementar n. 52, de 22 de maio de 1969, Jair Guimarães Filho, Agente de Polícia da Capital, Ref. III, lotado na Delegacia de Costumes desta Secretaria, percebendo o salário mensal de cento e setenta cruzeiros e quarenta centavos (Cr\$ 170,40), a partir de 1.º de janeiro a 31 de dezembro de 1974.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

Cel. EVILÁCIO PEREIRA

Secretário de Estado de Segurança

Pública

(G. — Reg. n. 134)

PORTARIA N. 064, DE 11 DE JANEIRO DE 1974

O Cel. EVILÁCIO PEREIRA, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471, de 04.03.71.

RESOLVE:

Readmitir pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil, 02.09 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item V, do § 1.º do Ato Complementar n. 52, de 22 de maio de 1969, Osvaldino Domingues Filho, Agente de Polícia da Capital, Ref. III, lotado na Delegacia de Costumes desta Secretaria, percebendo o salário mensal de cento e setenta cruzeiros e quarenta centavos (Cr\$ 170,40), a partir de 1.º de janeiro a 31 de dezembro de 1974.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se
Cel. EVILÁCIO PEREIRA

Secretário de Estado de Segurança

Pública

(G. — Reg. n. 134)

PORTARIA N. 065, DE 11 DE JANEIRO DE 1974

O Cel. EVILÁCIO PEREIRA, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471, de 04.03.71.

RESOLVE:

Readmitir pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil, 02.09 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item V, do § 1.º do Ato Complementar n. 52, de 22 de maio de 1969, Benedito Reginaldo da Costa Brito, Agente de Polícia, Ref. III, lotado na Delegacia de Costumes desta Secretaria, percebendo o salário mensal de cento e setenta cruzeiros e quarenta centavos (Cr\$ 170,40), a partir de 1.º de janeiro de 1974.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se
Cel. EVILÁCIO PEREIRA

Secretário de Estado de Segurança

Pública

(G. — Reg. n. 134)

PORTARIA N. 066, DE 11 DE JANEIRO DE 1974

O Cel. EVILÁCIO PEREIRA, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471, de 04.03.71.

RESOLVE:

Readmitir pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil, 02.09 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item V, do § 1.º do Ato Complementar n. 52, de 22 de

maio de 1969, Waldomiro Nunes Rodrigues, Agente de Polícia, Ref. III, lotado na Delegacia de Costumes desta Secretaria, percebendo o salário mensal de cento e setenta cruzeiros e quarenta centavos (Cr\$ 170,40), a partir de 1.º de janeiro de 1974.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se
Cel. EVILÁCIO PEREIRA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 134)

PORTARIA N. 067, DE 11 DE JANEIRO DE 1974

O Cel. EVILÁCIO PEREIRA, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471, de 04.03.71.

RESOLVE:

Readmitir pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil, 02.09 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item V, do § 1.º do Ato Complementar n. 52, de 22 de maio de 1969, Benedito Carlos Loureiro Formento, Agente de Polícia da Capital, Ref. III, lotado na Delegacia de Costumes desta Secretaria, percebendo o salário mensal de cento e setenta cruzeiros e quarenta centavos (Cr\$ 170,40), a partir de 1.º de janeiro a 31 de dezembro de 1974.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se
Cel. EVILÁCIO PEREIRA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 134)

PORTARIA N. 068, DE 11 DE JANEIRO DE 1974

O Cel. EVILÁCIO PEREIRA, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471, de 04.03.71.

RESOLVE:

Readmitir pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil, 02.09 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item V, do § 1.º do Ato Complementar n. 52, de 22 de maio de 1969, Jocivaldo das Chagas Oliveira, Agente de Polícia, Ref. III, lotado na Delegacia de Costumes desta Secretaria, percebendo o salário mensal de cento e setenta cruzeiros e quarenta centavos (Cr\$ 170,40), a partir de 1.º de janeiro de 1974.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se
Cel. EVILÁCIO PEREIRA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 134)

PORTARIA N. 069, DE 11 DE JANEIRO DE 1974

O Cel. EVILÁCIO PEREIRA, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471, de 04.03.71.

RESOLVE:

Readmitir pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil, 02.09 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item V, do § 1.º do Ato Complementar n. 52, de 22 de maio de 1969, Raimundo Everaldo Paes, Agente de Polícia da Capital, Ref. III, lotado na Delegacia de Costumes desta Secretaria percebendo o salário mensal de cento e setenta cruzeiros e quarenta centavos (Cr\$ 170,40), a partir de 1.º de janeiro a 31 de dezembro de 1974.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se
Cel. EVILÁCIO PEREIRA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 134)

PORTARIA N. 070 — DE 11 DE JANEIRO DE 1974

O Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4.03.71.

RESOLVE: — readmitir pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02—09—Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item V, do § 1.º do art. 1º do Ato Complementar n. 52, de 22 de maio de 1969, Lucival Gonçalves de Alcântara, Agente de Polícia, Ref. III lotado na Delegacia de Costumes, desta Secretaria, percebendo o salário mensal de Cento e setenta cruzeiros e quarenta centavos (Cr\$ 170,40) a partir de 10. de janeiro de 1974.

Dê-se ciência cumpra-se e publique-se
Cel. EVILÁCIO PEREIRA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. — n. 134)

PORTARIA N. 071 — DE 11 DE JANEIRO DE 1974

O Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4.03.71.

RESOLVE: — readmitir pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02—09—Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item V, do § 1º, do art. 1º do Ato Complementar n. 52, de 22 de maio de 1969, Raimundo Melo Estumando, Agente de

Polícia, Ref. III lotado na Delegacia de Costumes, desta Secretaria, percebendo o salário mensal de Cento e setenta cruzeiros e quarenta centavos (Cr\$ 170,40) a partir de 10. de janeiro de 1974.

Dê-se ciência cumpra-se e publique-se
Cel. EVILÁCIO PEREIRA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. — n. 134)

PORTARIA N. 072 — DE 11 DE JANEIRO DE 1974

O Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4.03.71.

RESOLVE: — readmitir pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02—09—Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item V, do § 1º, do art. 1º do Ato Complementar n. 52, de 22 de maio de 1969, Esmael Fátima Engelke, Agente de Polícia da Capital, Ref. III, lotado na Delegacia de Costumes da Secretaria de Estado de Segurança Pública, percebendo o salário mensal de Cento e setenta cruzeiros e quarenta centavos (Cr\$ 170,40), a partir de 10. de janeiro a 31 de dezembro de 1974.

Dê-se ciência cumpra-se e publique-se
Cel. EVILÁCIO PEREIRA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. — n. 134)

PORTARIA N. 073 — DE 11 DE JANEIRO DE 1974

O Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4.03.71.

RESOLVE: — readmitir pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02—09—Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item V, do § 1º, do art. 1º do Ato Complementar n. 52, de 22 de maio de 1969, Vitorio Francisco Liborio, Agente de Polícia da Capital, Ref. III, lotado na Delegacia de Costumes da Secretaria de Estado de Segurança Pública, percebendo o salário mensal de Cento e setenta cruzeiros e quarenta centavos (Cr\$ 170,40) a partir de 10. de janeiro a 31 de dezembro de 1974.

Dê-se ciência cumpra-se e publique-se
Cel. EVILÁCIO PEREIRA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. — n. 134)

PORTARIA N. 074 — DE 11 DE
JANEIRO DE 1974

O Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4.03.71.

RESOLVE: — readmitir pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02—09—Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item V, do § 1º, do art. 1º do Ato Complementar n. 52, de 22 de maio de 1969, Alfredo Carlos Fernandes da Silva, Agente de Polícia Ref. III lotado na Delegacia de Costumes, desta Secretaria, percebendo de salário mensal Cento e setenta cruzeiros e quarenta centavos .. (Cr\$ 170,40) a partir de 10. de janeiro de 1974.

Dê-se ciência cumpra-se e publique-se
Cel. EVILÁCIO PEREIRA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. — n. 134)

PORTARIA N. 075 — DE 11 DE
JANEIRO DE 1974

O Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4.03.71.

RESOLVE: — readmitir pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02—09—Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item V, do § 1º, do art. 1º do Ato Complementar n. 52, de 22 de maio de 1969, Eneas Vicente Dantas, Agente de Polícia da Capital, Ref. III lotado na Delegacia de Costumes da Secretaria de Estado de Segurança Pública, percebendo o salário mensal de Cento e setenta cruzeiros e quarenta centavos (Cr\$ 170,40) a partir de 10. de janeiro a 31 de dezembro de 1974.

Dê-se ciência cumpra-se e publique-se
Cel. EVILÁCIO PEREIRA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. — n. 134)

PORTARIA N. 076 — DE 11 DE
JANEIRO DE 1974

O Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4.03.71.

RESOLVE: — readmitir pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02—09—Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item V, do § 1º, do art. 1º do Ato Complementar n. 52, de 22 de maio de 1969, Milton de Brandão de Mendonça, Agente

de Polícia, Ref. III lotado na Delegacia de Costumes, desta Secretaria, percebendo o salário mensal de Cento e setenta cruzeiros e quarenta centavos (Cr\$ 170,40) a partir de 10. de janeiro de 1974.

Dê-se ciência cumpra-se e publique-se
Cel. EVILÁCIO PEREIRA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. — n. 134)

PORTARIA N. 077 — DE 11 DE
JANEIRO DE 1974

O Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4.03.71.

RESOLVE: — readmitir pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02—09—Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item V, do § 1º, do art. 1º do Ato Complementar n. 52, de 22 de maio de 1969, Raimundo Marçal Borges Leão, Agente de Polícia da Capital, Ref. III, lotado na Delegacia de Costumes da Secretaria de Estado de Segurança Pública, percebendo o salário mensal de Cento e setenta cruzeiros e quarenta centavos (Cr\$ 170,40) a partir de 10. de janeiro de 1974.

Dê-se ciência cumpra-se e publique-se
Cel. EVILÁCIO PEREIRA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. — n. 134)

PORTARIA N. 078 — DE 11 DE
JANEIRO DE 1974

O Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4.03.71.

RESOLVE: — readmitir pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02—09—Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item V, do § 1º, do art. 1º do Ato Complementar n. 52, de 22 de maio de 1969, Ailton Francelino de Souza, Agente de Polícia da Capital, Ref. III, lotado na Delegacia de Costumes da Secretaria de Estado de Segurança Pública, percebendo o salário mensal de Cento e setenta cruzeiros e quarenta centavos (Cr\$ 170,40) a partir de 10. de janeiro a 31 de dezembro de 1974.

Dê-se ciência cumpra-se e publique-se
Cel. EVILÁCIO PEREIRA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. — n. 134)

PORTARIA N. 079 — DE 11 DE
JANEIRO DE 1974

O Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4.03.71.

RESOLVE: — readmitir pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02—09—Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item V, do § 1º, do art. 1º do Ato Complementar n. 52, de 22 de maio de 1969, Manoel Figueira de Freitas, Agente de Polícia, Ref. III, lotado na Delegacia de Costumes, desta Secretaria, percebendo o salário mensal de Cento e setenta cruzeiros e quarenta centavos (Cr\$ 170,40) a partir de 10. de janeiro de 1974.

Dê-se ciência cumpra-se e publique-se
Cel. EVILÁCIO PEREIRA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. — n. 134)

PORTARIA N. 080 — DE 11 DE
JANEIRO DE 1974

O Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4.03.71.

RESOLVE: — readmitir pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02—09—Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item V, do § 1º, do art. 1º do Ato Complementar n. 52, de 22 de maio de 1969, Etelvino de Argolo Junior, Agente de Polícia da Capital, Ref. III, lotado na Delegacia de Costumes da Secretaria de Estado de Segurança Pública, percebendo o salário mensal de Cento e setenta cruzeiros e quarenta centavos (Cr\$ 170,40) a partir de 10. de janeiro a 31 de dezembro de 1974.

Dê-se ciência cumpra-se e publique-se
Cel. EVILÁCIO PEREIRA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. — n. 134)

PORTARIA N. 081 — DE 11 DE
JANEIRO DE 1974

O Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4.03.71.

RESOLVE: — readmitir pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02—09—Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item V, do § 1º, do art. 1º do Ato Complementar n. 52, de 22 de maio de 1969, João Raimundo Rodrigues Ferreira,

Agente de Polícia, Ref. III, lotado na Delegacia de Costumes, desta Secretaria, percebendo de salário mensal Cento e setenta cruzeiros e quarenta centavos (Cr\$ 170,40) a partir de 10. de janeiro de 1974.

Dê-se ciência cumpra-se e publique-se

Cel. EVILÁCIO PEREIRA
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. — n. 134)

PORTARIA N. 082 — DE 11 DE JANEIRO DE 1974

O Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4.03.71.

RESOLVE: — readmitir pela verba
3.1.1.1. Pessoal Civil 02—09—Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item V, do § 1º, do art. 1º do Ato Complementar n. 52, de 22 de maio de 1969, Cândido Felix Rodrigues Santana, Agente de Polícia da Capital, Ref. III, lotado na Delegacia de Costumes da Secretaria de Estado de Segurança Pública, percebendo o salário mensal de Cento e setenta cruzeiros e quarenta centavos (Cr\$ 170,40) a partir de 10. de janeiro a 31 de dezembro de 1974.

Dê-se ciência cumpra-se e publique-se

Cel. EVILÁCIO PEREIRA
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. — n. 134)

PORTARIA N. 083 — DE 11 DE JANEIRO DE 1974

O Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4.03.71.

RESOLVE: — readmitir pela verba
3.1.1.1. Pessoal Civil 02—09—Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item V, do § 1º, do art. 1º do Ato Complementar n. 52, de 22 de maio de 1969, Aldenor Gonsaga dos Santos, Agente de Polícia Ref. III, lotado na Delegacia de Costumes, desta Secretaria, percebendo o salário de Cento e setenta cruzeiros e quarenta centavos (Cr\$ 170,40) a partir de 10. de janeiro de 1974.

Dê-se ciência cumpra-se e publique-se

Cel. EVILÁCIO PEREIRA
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. — n. 134)

PORTARIA N. 084 — DE 11 DE JANEIRO DE 1974

O Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4.03.71.

buições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4.03.71.

RESOLVE: — readmitir pela verba
3.1.1.1. Pessoal Civil 02—09—Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item V, do § 1º, do art. 1º do Ato Complementar n. 52, de 22 de maio de 1969, Jurandir Estevam Melo Cordeiro, Agente de Polícia da Capital, Ref. III, lotado na Delegacia de Costumes desta Secretaria, percebendo o salário mensal de Cento e setenta cruzeiros e quarenta centavos (Cr\$ 170,40), a partir de 10. de janeiro a 31 de dezembro de 1974.

Dê-se ciência cumpra-se e publique-se

Cel. EVILÁCIO PEREIRA
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. — n. 134)

PORTARIA N. 085 — DE 11 DE JANEIRO DE 1974

O Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4.03.71.

RESOLVE: — readmitir pela verba
3.1.1.1. Pessoal Civil 02—09—Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item V, do § 1º, do art. 1º do Ato Complementar n. 52, de 22 de maio de 1969, Raimundo Oliveira da Silva, Agente de Polícia, Ref. III, lotado na Delegacia de Costumes, desta Secretaria, percebendo o salário mensal de Cento e setenta cruzeiros e quarenta centavos (Cr\$ 170,40), a partir de 10. de janeiro de 1974.

Dê-se ciência cumpra-se e publique-se

Cel. EVILÁCIO PEREIRA
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. — n. 134)

PORTARIA N. 086 — DE 11 DE JANEIRO DE 1974

O Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4.03.71.

RESOLVE: — readmitir pela verba
3.1.1.1. Pessoal Civil 02—09—Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item V, do § 1º, do art. 1º do Ato Complementar n. 52, de 22 de maio de 1969, Adilson Renato Bentes Mercêz, Agente de Polícia da Capital, Ref. III, lotado na Delegacia de Costumes desta Secretaria, percebendo o salário mensal de Cento e setenta cruzeiros e quarenta centavos (Cr\$ 170,40), a partir de 10. de janeiro a 31 de dezembro de 1974.

Dê-se ciência cumpra-se e publique-se

Cel. EVILÁCIO PEREIRA
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. — n. 134)

PORTARIA N. 087 — DE 11 DE JANEIRO DE 1974

O Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4.03.71.

RESOLVE: — readmitir pela verba
3.1.1.1. Pessoal Civil 02—09—Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item V, do § 1º, do art. 1º do Ato Complementar n. 52, de 22 de maio de 1969, Francisco Fonseca de Carvalho, Agente de Polícia Ref. III, lotado na Delegacia de Costumes, desta Secretaria, percebendo o salário mensal de Cento e setenta cruzeiros e quarenta centavos (Cr\$ 170,40), a partir de 10. de janeiro de 1974.

Dê-se ciência cumpra-se e publique-se

Cel. EVILÁCIO PEREIRA
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. — n. 134)

PORTARIA N. 088 — DE 11 DE JANEIRO DE 1974

O Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4.03.71.

RESOLVE: — readmitir pela verba
3.1.1.1. Pessoal Civil 02—09—Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item V, do § 1º, do art. 1º do Ato Complementar n. 52, de 22 de maio de 1969, Sandoval dos Prazeres e Sousa, Agente de Polícia, Ref. III, lotado na Delegacia de Costumes, desta Secretaria, percebendo o salário mensal de Cento e setenta cruzeiros e quarenta centavos (Cr\$ 170,40) a partir de 10. de janeiro de 1974.

Dê-se ciência cumpra-se e publique-se

Cel. EVILÁCIO PEREIRA
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. — n. 134)

PORTARIA N. 089 — DE 11 DE JANEIRO DE 1974

O Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4.03.71.

RESOLVE: — readmitir pela verba
3.1.1.1. Pessoal Civil 02—09—Salário do Pessoal Temporário e nos termos do

item V, do § 1º, do art. 1º do Ato Complementar n. 52, de 22 de maio de 1969, Francisco Fialho do Nascimento, Agente de Polícia da Capital, Ref. III, lotado na Delegacia de Costumes da Secretaria de Estado de Segurança Pública, percebendo o salário mensal de Cento e setenta cruzeiros e quarenta centavos (Cr\$ 170,40), a partir de 10. de janeiro a 31 de dezembro de 1974.

Dê-se ciência cumpra-se e publique-se
Cel. EVILÁCIO PEREIRA

Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. — n. 134)

PORTARIA N. 090 — DE 11 DE
JANEIRO DE 1974

O Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4.03.71.

RESOLVE: — readmitir pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02—09—Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item V, do § 1º, do art. 1º do Ato Complementar n. 52, de 22 de maio de 1969, Carlos Souza Leithier, Agente de Polícia da Capital, Ref. III, lotado na Delegacia de Costumes desta Secretaria de Estado de Segurança Pública, percebendo o salário mensal de Cento e setenta cruzeiros e quarenta centavos (Cr\$ 170,40) a partir de 10. de janeiro a 31 de dezembro de 1974.

Dê-se ciência cumpra-se e publique-se
Cel. EVILÁCIO PEREIRA

Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. — n. 134)

PORTARIA N. 091 — DE 11 DE
JANEIRO DE 1974

O Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4.03.71.

RESOLVE — readmitir pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02—09—Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item V, do § 1º do art. 1º do Ato Complementar n. 52, de 22 de maio de 1969, Antonio Graciano dos Santos Neto, Agente de Polícia, Ref. III, lotado na

Delegacia de Costumes, desta Secretaria percebendo o salário mensal de Cento e setenta cruzeiros e quarenta centavos .. (Cr\$ 170,40), a partir de 10. de janeiro de 1974.

Dê-se ciência cumpra-se e publique-se
Cel. EVILÁCIO PEREIRA

Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. — n. 134)

PORTARIA N. 092 — DE 11 DE
JANEIRO DE 1974

O Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4.03.71.

RESOLVE — readmitir pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02—09—Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item V, do § 1º do art. 1º do Ato Complementar n. 52, de 22 de maio de 1969, Francisco das Chagas Alves Feitosa, Agente de Polícia da Capital, Ref. III, lotado na Delegacia de Costumes desta Secretaria de Estado de Segurança Pública, percebendo o salário mensal de Cento e quarenta centavos (Cr\$ 170,40), a partir de 10. de janeiro a 31 de dezembro de 1974.

Dê-se ciência cumpra-se e publique-se
Cel. EVILÁCIO PEREIRA

Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. — n. 134)

PORTARIA N. 093 — DE 11 DE
JANEIRO DE 1974

O Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4.03.71.

RESOLVE — readmitir pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02—09—Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item V, do § 1º do art. 1º do Ato Complementar n. 52, de 22 de maio de 1969, José Paulo de Almeida, Agente de Polícia da Capital, Ref. III, lotado na Delegacia de Costumes desta Secretaria de Estado de Segurança Pública, percebendo o salário mensal de Cento e setenta cruzeiros e quarenta centavos (Cr\$ 170,40), a partir de 10. de janeiro a 31 de dezembro de 1974.

bro de 1974.

Dê-se ciência cumpra-se e publique-se
Cel. EVILÁCIO PEREIRA

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. — n. 134)

PORTARIA N. 094 — DE 11 DE
JANEIRO DE 1974

O Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4.03.71.

RESOLVE — readmitir pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02—09—Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item V, do § 1º do art. 1º do Ato Complementar n. 52, de 22 de maio de 1969, Mario Rodrigues, Agente de Polícia da Capital, Ref. III, lotado na Delegacia de Costumes desta Secretaria, percebendo o salário mensal de Cento e setenta cruzeiros e quarenta centavos (Cr\$ 170,40), a partir de 10. de janeiro a 31 de dezembro de 1974.

Dê-se ciência cumpra-se e publique-se
Cel. EVILÁCIO PEREIRA

Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. — n. 134)

PORTARIA N. 095 — DE 11 DE
JANEIRO DE 1974

O Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4.03.71.

RESOLVE — readmitir pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02—09—Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item V, do § 1º do art. 1º do Ato Complementar n. 52, de 22 de maio de 1969, Francisco de Assis da Silva Medeiros, Agente de Polícia da Capital, Ref. III, lotado na Delegacia de Costumes desta Secretaria, percebendo o salário mensal de Cento e setenta cruzeiros e quarenta centavos, ((Cr\$ 170,40), a partir de 10. de janeiro a 31 de dezembro de 1974.

Dê-se ciência cumpra-se e publique-se
Cel. EVILÁCIO PEREIRA

Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. — n. 134)

ANÚNCIOS

ASO METAL S.A. Assembléia Geral Extraordinária —CONVOCAÇÃO—

Ficam os Senhores acionistas de Aso Metal S.A., convidados a comparecer a

Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 28 de janeiro, às 16 horas, em primeira convocação, ou no dia 29, às 16 horas, em segunda convocação, ou ainda no dia 30, às 16 horas,

em terceira convocação, na sede social à rua D. Romualdo de Sá, 879, nesta cidade, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

a) — apreciação e deliberação sobre:

Sábado, 19

DIARIO OFICIAL

Janeiro — 1974 — 11

- exoneração de Diretor;
- b) mudança da sede social;
- c) alteração dos estatutos;
- d) o que ocorrer.

Belém, Pa., 15 de janeiro de 1974.

A Diretoria

(Ext. — Reg. n. 177 — Dias:

19, 22 e 23.01.74).

MARQUES DOS REIS S. A. — MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO "CONSTRULAR"

C.G.C. — 04.909.560/001

Assembleia Geral Extraordinária
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os nossos Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 28 de janeiro do corrente, às 10 horas em nossa sede social, sita à Avenida Roberto Camelier, n. 337, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Preenchimento de um cargo na Diretoria face a renúncia de um Diretor;
- b) O que ocorrer de interesse para a Sociedade.

Belém (PA), 17 de janeiro de 1974.

a) A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 182 — Dias — 19, 22 e 23.1.74)

DIARIOS LIBERAIS S. A. Assembleia Geral Extraordinária CONVOCAÇÃO

Pela presente, convidamos os Senhores Acionistas de DIARIOS LIBERAIS S. A. para a Assembleia Geral Extraordinária a se realizar no dia 28 de janeiro corrente, às 9 horas, na sede social, à Rua Santo Antonio, 491, nesta capital, a fim de deliberarem sobre a liquidação da sociedade, eleição do liquidante e dos membros do Conselho Fiscal para o período da liquidação e demais atos consequentes.

Belém, 10 de janeiro de 1974

Luiz Geolás de Moura Carvalho

Diretor Presidente

Orlando Fonseca

Diretor

(T. n. 20.630. Reg. n. 113 — Dias — 15, 19 e 26.1.74)

MARCOSA S. A.

Máquinas, Representações,
Comércio e Indústria
SOCIEDADE ANÔNIMA DE
CAPITAL ABERTO

CERTIFICADO GEMEC Nº 69/4802
C.G.C. — 04894077/001

Capital Autorizado — Cr\$ 15.000.000,00
Capital Realizado — Cr\$ 12.540.127,00

Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convidados os acionistas desta empresa, para reunirem no dia 24 de

janeiro corrente, às 17 horas do dia, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- a) Modificação das ações, a subcrever, do capital social autorizado;
- b) reforma dos Estatutos Sociais
- c) o que ocorrer.

Belém, 11 de janeiro de 1974.

(A) LUIZ OCTAVIO MEIRA MARTIN

Presidente

(Ext. Reg. — n. 117 — Dias: 16, 17, e 19/1/74).

S. A. BRAGANTINA DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

C.G.C. 04922357/001

Assembleia Geral Ordinária

—CONVOCAÇÃO—

Convocamos os Senhores Acionistas de S.A. Bragantina de Importação e Exportação, para comparecerem à Assembleia Geral Ordinária que se realizará no dia 30 de março de 1974 às Dez Horas, na sede social, à Travessa Dom Romualdo Coelho, 722, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Balanço Geral, Demonstração da conta de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1973;
- b) Remuneração da Diretoria;
- c) Eleição e remuneração do Conselho Fiscal;
- d) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Comunicamos, outrossim, aos Senhores Acionistas, que se encontram à sua disposição na sede Social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627/40.

Belém, 16 de janeiro de 1974

Ismael C. Ribeiro Filho

Diretor

C.P.F. 000084432

Getulio Bernar

Diretor

C.P.F. 003958893

(Ext. — Reg. n. 139 — Dias: 17, 18 e 19.01.74)

TRANSCATA S. A.

C.G.C.-M.F. n. 04.821.013/001

Comunicamos aos nossos acionistas que a partir desta data, e nas horas de expediente, encontram-se à disposição, em nossa sede, sita à Av. Bernardo Sayão, n. 138, todos os documentos a que se refere o Artigo 99, Letras "a", "b" e "d" do Decreto Lei 2.627, de 28 de setembro de 1940.

Belém, 11 de janeiro de 1974

Dilermundo Guedes Cabral

Diretor Presidente

(T. n. 20642 — Reg. n. 160 — Dias: 18, 19 e 22.1.74)

ACUCAREIRA GRÃO PARA S. A. — INDÚSTRIAS REUNIDAS

CGC n. 63.064.158/001

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Srs. Acionistas que se encontram à sua disposição, em nossa sede social, à Avenida Nazaré n. 231, os documentos de que trata o art. 99 do decreto lei 2627/40, referentes ao exercício social, encerrado em 31 de dezembro de 1973.

Belém (Pa), 17 de janeiro de 1974

Inaldo Pereira Guerra

Diretor Presidente

(Ext. Reg. n. 171 — Dias — 18, 19 e 22/1/74)

CIASA — COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DA AMAZÔNIA S. A.

CGC n. 04.799.961/001

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à sua disposição, à Rua Treze de Maio n. 220, os documentos de que trata o artigo 99 do decreto lei 2627/40, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1973.

Belém (PA), 17 de janeiro de 1974

Inaldo Pereira Guerra

Diretor Presidente

(Ext. Reg. n. 172 — Dias — 18, 19 e 22/1/74)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(SEÇÃO DO ESTADO DO PARÁ)

De conformidade com o disposto no art. 58, da Lei n. 4.215, de 27 de abril de 1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Seção do Pará, da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em direito Edson Carlos Blanco Machado, Eliana Maria Jennings Pereira, Dercyllios Romão de Noronha, Ivan Barbosa da Cunha, João Bosco do Nascimento, João Zoghbi Barata, Marilda Dias de Aguiar, Orlando Antônio Machado Fonseca, Reginaldo da Motta Corrêa de Melo, Remunilo Fontenelle Morbach, Roberto Mourão Paes, Vivaldo Nascimento e Ruy Villar de Lima Sampaio e no Quadro de Estagiários, os Acadêmicos de Direito Arnaldo Tavares Neves e Paulo Sérgio Frota e Silva.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 16 de janeiro de 1974.

Oswaldo Nasser Tuma

1.º Secretário

(T. n. 20641 — Reg. n. 158 — Dias: 18, 19 e 22.01.74)

**Y. YAMADA S.A. COMÉRCIO
E INDÚSTRIA**

C.G.C.(M.F.) 04.895.751/001

CONVOCAÇÃO

Assembléia Geral Extraordinária

Convocam-se os Srs. Acionistas de

Y. YAMADA S.A. — COMÉRCIO E INDÚSTRIA, para reunirem-se em Assem-

bléia Geral Extraordinária no dia 02 de fevereiro de 1974, às 10:00 horas, em sua sede Social, sita à Rua Senador Manoel Barata n. 400, nesta cidade, para re-ratificação da Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 17 de outubro de 1973, que tratou da seguinte agenda:

- 1) Preenchimento de cargo vago na

Diretoria.

- 2) Modificação parcial dos Estatutos.

- 3) O que ocorrer.

Belém-Pa, 17 de janeiro de 1974.

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 176 — Dia:

(Ext. Reg. n. 174—Dias— 18, 19 e 22/1/74)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS**EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELÉGRAFOS****DIRETORIA REGIONAL DO PARÁ****EDITAL — CONCORRENCIA N. 003/74**

A Diretoria Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, através da Comissão permanente de Concorrência, comunica às Firms Fornecedoras que no dia 06 de fevereiro de 1974, às 10:00 horas, estará processando uma Concorrência para Aquisição de Materiais Diversos (PEÇAS), para as viaturas pertencentes a esta DR, coirsoante as condições que as partes interessadas poderão conhecer junto à Seção do Material, no 3.º andar do Edifício Sede da referida Diretoria Regional, sito à Av. Presidente Vargas n. 498, nesta cidade.

Belém, 17 de janeiro de 1974.

Carmela Manfredi Barroso

Presidente da Comissão de Licitação

Ext. — Reg. n. 176 — Dias: 19 e 22.01.74).

**SECRETARIA DE ESTADO
DE AGRICULTURA
EDITAL**

A Secretaria de Estado de Agricultura, através o Departamento de Terras, Colonização e Cooperativismo objetivando o desenvolvimento agropastoril, constante de seus planos de trabalhos, faz público que, de acordo com os Artigos 59, item "b" e 76 do Decreto-Lei de n. 57 de 22 de agosto de 1969, e Artigo 139, item "b" do Decreto n. 7454 de 19 de fevereiro de 1971, pretende instalar uma colônia Agropastoril no município de Oriximiná ao longo da rodovia PA-28 no trecho compreendido entre os Kms. 33 e 48 na faixa reservada para colonização com 20.000m de profundidade pela margem esquerda, vem pelo presente edital, convidar os proprietários de terras confinantes e todos os que tenham ou se julguem com algum direito dentro da mencionada área, pelo prazo de trinta (30) dias a partir da publicação desta, e apresentarem a esta Secretaria, seus títulos e documentos de terras para a de-

vida conferência.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa, Diário Oficial e afixado por trinta (30) dias à porta do prédio em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, no município de Oriximiná.

Gabinete do Diretor do Departamento de Terras, Colonização e Cooperativismo, em 14 de janeiro de 1974.

Eng.º Agr.º Maria Lucimar Sizo Melo

Diretor do Departamento de Terras

Colonização e Cooperativismo

Eng.º Agr.º Eurico Pinheiro

Secretário de Estado de Agricultura

(G. — Reg. n. 139).

**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
Departamento Nacional de
Estradas de Rodagem**

PORTARIA N. 02.005/74

O Engenheiro-Chefe do 2.º Distrito Rodoviário Federal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item I do artigo 121, do Regimento do DNER, aprovado pelo Decreto n. 68.423 de 25 de março de 1971, e Decreto n. 62.384, de 11 de março de 1968, alínea "c" e § 1.º, na forma prevista no inciso VI art. 35, do Decreto n. 62.127, de 16.01.68, que aprova o Regulamento do Código Nacional de Trânsito, e tendo em vista o que consta no processo n. 130.873/73, deste Distrito,

RESOLVE:

Suspender de acordo com o § 1.º do art. 199 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, o direito de dirigir veículos automotores, pelo período de três (3) meses, a contar de vinte (20) de janeiro de 1974, do Sr. Osmar Camilo Nunes, portador da Carteira Nacional de Habilitação n. 009.279, prontuário n. 40.271, expedida pela DET do Estado do Pará, por infração ao artigo 181, alínea II, do mencionado Regulamento, cometida em Rodovia Federal.

Belém, 14 de janeiro de 1974.

Eng.º Aluizio Marinho Barros

Subchefe Resp. Chefia 2.º DRF.

(Ext. Reg. n. 183 — Dia — 19.1.74)

PORTARIA N. 02.007/74

O Engenheiro-Chefe do 2.º Distrito Rodoviário Federal do Departamento Na-

cional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item I do artigo 121, do Regimento do DNER, aprovado pelo Decreto n. 68.423 de 25 de março de 1971, e Decreto n. 62.384, de 11 de março de 1968, alínea "c" e § 1.º, na forma prevista no inciso VI art. 35, do Decreto n. 62.127, de 16.01.68, que aprova o Regulamento do Código Nacional de Trânsito, e tendo em vista o que consta no processo n. 130.407/73, deste Distrito,

RESOLVE:

Suspender de acordo com o § 1.º do art. 199 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, o direito de dirigir veículos automotores, pelo período de um (1) mês, a contar de vinte e oito (28) de janeiro de 1974, do Sr. Ervino Gutzeit, portador da Carteira Nacional de Habilitação n. 001.019, prontuário do mesmo número, expedida pela DET do Estado do Pará, por infração ao artigo 181, alínea II, do mencionado Regulamento, cometida em Rodovia Federal.

Belém, 14 de janeiro de 1974.

Eng.º Aluizio Marinho Barros

Subchefe Resp. Chefia 2.º DRF.

(Ext. Reg. n. 183 — Dia — 19.1.74)

**DEPARTAMENTO DE
ESTRADAS DE RODAGEM
(D. E. R. — PA)**

A V I S O

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS

N. 01/74

Avisamos, aos interessados, que se acha a disposição dos mesmos, no Gabinete da Diretoria Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem (DER-PA), o Edital de Tomada de Preços n. 01/74, para adjudicação de Projeto, Cálculo e Construção de hum (1) bueiro na Rodovia PA-87.

Data e hora para recebimento e abertura das propostas:

28.01.74 às 10:00 horas

Valor da Caução: Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) a ser depositada até às 9:00 horas do dia 28.01.74.

Prazo para execução dos serviços: 45 dias.

Belém, 16 de janeiro de 1974

Eng.º José Chaves Camacho

Presidente da C.P.T.P.

(Ext. Reg. n. 170 — Dias — 18 e 19/1/74)

Diário da Justiça

ANO XX

BELEM — SABADO, 19 DE JANEIRO DE 1974

NUM. 8.131 — 19

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES Secretário: Dr. LUIS FARIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

EDITAIS JUDICIAIS

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que deram entrada nesta Secretaria os autos de Apelação Cível da Comarca da Capital em que é apelante — Maria de Sena Cantão, assistida de seu advogado Dr. Sergio Couto e apelada — Maria da Conceição Pires Franco assistida de seu advogado Dr. Dagoberto Carvalho a fim de ser preparada dita apelação para sorteio de relator, distribuição e julgamento por uma das Câmaras dentro do prazo de dez (10) dias a contar da publicação deste nos termos da lei em vigor.

Gabiente do Secretário do Tribunal de Justiça — Belém, 15 de janeiro de 1974

LUIS FARIA

Secretário do TJE

(G. Reg. n. 129)

REPARTIÇÃO CRIMINAL

1ª. PRETORIA CRIMINAL DA

COMARCA DA CAPITAL

EDITAL DE CITAÇÃO

O Dr. Ernani Mindelo Garcia, 1o. Pretor Criminal, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital lerem ou dele conhecimento tiverem que pelo Dr. 2o. Promotor Público foi denunciada Regina Coeli Ribeiro, paraense, solteira, doméstica, residente e domiciliada nesta cidade, incurso nas sanções punitivas do art. 129 do Código Penal.

Como não foi encontrada para ser citada, expedese o presente edital de citação, para que compareça nesta 1a. Pretoria Criminal, 2o. andar do Palácio da Justiça, no dia 04 de fevereiro, às 9hs. e 30 min. a fim de ser devidamente interrogada, sob pena de revelia, acerca do crime de lesões leves de que é acusada.

Cumpra-se

Belém, 07 de janeiro de 1974.

Eu, Marta Inês Lima, escrevi Vitalícia, o datilografei e subscrevi.

Ernani Mindelo Garcia

1o. Pretor Criminal

(G. Reg. n. 135)

EDITAL DE CITAÇÃO

O Dr. Ernani Mindelo Garcia, 1o. Pretor Criminal, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital lerem ou dele conhecimento tiverem que pelo Dr. 2o. Promotor Público foi denunciado Roosevelt de Almeida Soares, amazonense, casado, vendedor ambulante, residente e domiciliado nesta cidade, incurso nas sanções punitivas do art. 129 do Código Penal.

Como não foi encontrado para ser citado mandou expedir o presente edital, para que compareça nesta 1a. Pretoria Criminal, 2o. andar do Palácio da Justiça, no dia 04 de fevereiro, às 9 hs., sob pena de revelia, para ser devidamente interrogado, acerca do crime de lesões corporais leves de que é acusado.

Cumpra-se

Belém, 07 de janeiro de 1974.

Eu, Marta Inês Lima, escrevi Vitalícia, o datilografei e subscrevi.

Ernani Mindelo Garcia

1o. Pretor Criminal

(G. Reg. n. 135)

Edital de Praça

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CASTANHAL

FALÊNCIA DA FIRMA B. SOUSA COMERCIO E INDÚSTRIA

Aviso aos Interessados

Publicação da sentença que abriu a falência da firma B. SOUSA COMERCIO E INDÚSTRIA, estabelecida à Avenida Maximino Porpino da Silva, n. 1681, na forma abaixo.

O Doutor Humberto de Castro, Juiz de Direito desta Comarca de Castanhal, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem que, a requerimento de João Tomé de Farias Filho, devidamente instruído e depois de preenchidas as formalidades legais, foi, por sentença deste Juiz

zo, de 10 (dez) de dezembro de 1973, as 10 horas aberta a falência da firma B. SOUSA COMERCIO E INDÚSTRIA, da qual é unico representante legal o Sr. Bernardino José de Souza, residente nesta cidade. O Termo legal da falência foi fixada no dia 29 de novembro de 1973. Ficando notificado os credores para apresentarem em Cartório, no prazo de 30 dias a declaração dos seus créditos, em duas vias com as formalidades do art. 82 do Decreto-Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945. Dado e passado nesta cidade de Castanhal, aos doze (12) dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e três (1973). Eu, Manoel Teodoro Alfaia de Araujo, escrivão do 1.º Offício da Comarca de Castanhal, datilografei e subscrevi.

Dr. Humberto de Castro

Juiz de Direito

Cartório Araujo

Tabelião

Manoel Teodoro Alfaia de Araujo
Av. Maximino Porpino da Silva, 1932
FONE, 178

Comarca de Castanhal

Estado do Pará

Conferindo e autenticando a presente fotostática, nos termos do artigo 2 do Decreto Lei n. 2148 de 2.4.40, certifico que a mesma é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Castanhal, 05 de janeiro de 1974.

Manoel Teodoro Alfaia de Araujo

Tabelião

(T. n. 20651 — Reg. n. 175 —
Dia: 19.01.74).

COMARCA DA CAPITAL HASTA PÚBLICA

O Dr. Nelson Silvestre R. Amorim, Juiz de Direito da 9a. Vara ac. a 2a. Vara da Comarca da Capital, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que no dia 23 do mês corrente (Janeiro), às onze (11) horas, no Palácio da Justiça, à porta da sala de audiências da 2a. Vara, irá a público pregão de venda e arrematação o seguinte bem pertencente a COMEX — Companhia Madeireira Exportadora na ação Executiva que

lhe move INTERTEC — Intercâmbio Técnico Comercial S/A., constante de:

Uma (1) máquina Elétrica, marca "Olivetti", modelo Divisuma n. 26, A8.13515, no estado, avaliada em Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros).

QUEM PRETENDER arrematar o bem acima descrito, deverá comparecer no local, dia e hora acima referidos, a fim de dar o seu lance ao leiloeiro ju-

dicial, que aceitará o de quem mais oferecer sobre a avaliação.

O COMPRADOR pagará à banca o preço de sua arrematação, as comissões do leiloeiro, porteiro, e as respectivas Custas e Carta de Arrematação. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume, conforme de-

termina a lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 09 dias do mês de janeiro de 1974. Eu, Marietta de Castro Sarmento, escrevente juramentada, no impedimento eventual da escrivã o escrevi.

Dr. Nelson Silvestre R. Amorim

(T. n. 20652 — Reg. n. 181 — Dia 19.1.74)

JUSTIÇA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL Seção Judiciária do Estado do Pará EDITAL DE HASTA PÚBLICA PRIMEIRA PRAÇA

Ref. Processo n. 4530

O Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago, Juiz Federal do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER aos que lerem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, passado em autos de Executivo Fiscal que o Instituto Nacional de Previdência Social move contra Victor C. Portela S. A. Representações e Comércio estabelecido à Praça Visconde do Rio Branco, n. 19, que no dia 07 de fevereiro, às 9,30 horas, em a sede deste Juízo, sita à Avenida Nazaré n. 542, irá a público pregão de venda e arrematação

do bem da firma executada que foi penhorado nos referidos autos e que vai a seguir transcrito: Um terreno de n. 596, na Trav. São Pedro, entre a Av. Almirante Tamandaré e Veiga Cabral, medindo de frente 19 metros, com uma linha reta de 66 metros, abrindo a esquerda 31,50 metros por 5,50 metros por 11,00 metros, abrindo outra linha de 28,50 metros de um lado e de outro e de outro lado uma reta de 66,00 metros por 4,00 metros por 5,00 metros e uma reta de 22,00 metros e pelo fundo 66,00 com uma área de 4.198 metros quadrados. Avaliado em Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros).

Quem pretender adquirir mencionado bem, deverá comparecer no local da Hasta Pública (Primeira Praça), no dia e hora acima aludido, a fim de dar o seu lance ao Depositário-Avaliador-

Leiloeiro deste Juízo, que deverá aceitar o de quem mais der sobre o preço da avaliação. O comprador pagará à banca o preço de sua arrematação, acrescido das demais despesas, inclusive da respectiva Carta. E, para constar e ao conhecimento de quem interessar possa, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, e afixado na sede desta Seção Judiciária no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos sete dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, (As. Illegível), Auxiliar Judiciário, o datilografei. E eu, (As. Illegível), Chefe de Secretaria em exercício, o conferi e assino.

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO — Juiz Federal.

(T. n. 20655 — Reg. n. 189 — Dia 19.1.74.)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8a. REGIÃO

1.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

Edital de Notificação

Pelo presente Edital fica notificado Bar Regional, residente em lugar incerto e não sabido, reclamado no processo ... n. 1a. JCJ—1192/73, em que é reclamante Nilson Abreu de Castro, para comparecer à sede da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à travessa D. Pedro I, 750, 1o. bloco — 2o. andar às 16:30 (dezesseis e trinta) horas no dia 15 de fevereiro de mil novecentos e setenta e quatro, para audiência de instrução e julgamento do processo em questão.

Fica inda notificado a referida firma de que nessa audiência deverá apresentar as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três e que o seu não comparecimento importará na pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente edital

que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume, na Secretaria da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. Em, 15 de janeiro de 1974. Eu, Cacilda Miléo, Of. Adm. 12—A, lavrei o presente. E eu, Rígel Klautau Guerreiro da Silva, respondendo pelo Chefe de Secretaria subcrevi

Rígel Klautau Guerreiro da Silva

p^o Chefe de Secretaria

(G. — Reg. n. 149).

Edital de Notificação

Pelo presente Edital fica notificado o senhor Ivanido Ramos Moraes, residente em lugar incerto e não sabido, reclamante-exequente no processo número 1a. JCJ—64/73, em que é reclamado-executado Armando Barbosa da Silva, a apresentar bens do executado sobre os quais possa recair penhora.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na Secretaria da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, a

Tv. D. Pedro I, n. 750. Eu, Maria de Lourdes G. da Costa, Aux. de Adm. ... 10—B, lavrei o presente.

Secretaria da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 16 de janeiro de 1974.

Chefe de Secretaria

Rígel Klautau Guerreiro da Silva

Oficial Judiciário PJ—3

(G. — Reg. n. 148).

Edital de Notificação

Pelo presente Edital ficam notificados os senhores Alirio Jerônimo de Souza e Germano Zacarias Gomes Velasques, residentes em lugares incertos e não sabidos, reclamantes-exequentes no processo número 1a. JCJ—1088/69, e anexo, em que é reclamado-executado João Estandislau Façanha Filho, a apresentarem bens do executado sobre os quais possa recair penhora.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na Secretaria da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

à Travessa D. Pedro I, número 750. Eu, Maria de Lourdes G. da Costa, Aux. de Adm. 10—B, lavrei o presente.

Secretaria da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 07 de janeiro de 1974.

Cirene Alba de Oliveira e Silva

Chefe de Secretaria

(G. — Reg. n. 140).

Edital de Notificação

Pelo presente Edital fica notificado o senhor Buren Ellison Brice, residente em lugar incerto e não sabido, reclamante no processo n. 1a. JCJ—929/73 e anexo, em que são reclamantes: Edgar de Moraes Brito e Antonio Dias de Araújo, para ciência de que foi proferida por esta 1a. Junta, em audiência do dia 08 de dezembro de 1973, a seguinte decisão:

“Resolve a Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, sem divergência, julgar procedente em parte as reclamações, para condenar a reclamada Buren Ellison Brice a pagar aos reclamantes novecentos e vinte e dois cruzeiros e oitenta centavos, assim discriminados:

a) Ao reclamante Antonio Dias de Araújo Cr\$ 624,16, a título de Aviso Prévio, Gratificação de Natal e Férias Proporcionais e Salários retidos em dobro, além das parcelas ilíquidas de depósitos de FGTS e anotação da carteira de trabalho e previdência social (saída).

b) Ao reclamante Edgar de Moraes Brito a quantia de Cr\$ 298,64, a título de diferença de Aviso Prévio, Gratificação de Natal, Férias proporcionais e Salário família, além das parcelas ilíquidas de depósitos de FGTS e anotação da carteira de trabalho e previdência social (saída).

E, ainda sem divergência julgar improcedente as parcelas de horas extras ao reclamante Edgar Moraes Brito e Salário família ao reclamante Antonio Dias de Araújo, por falta de amparo legal e nos termos da fundamentação. Fica o valor da presente condenação sujeito à atualização pela correção monetária na forma da lei.

Custas pela reclamada sobre o valor da condenação, na quantia de Cr\$ 69,60 e pelos reclamantes, sobre os valores das parcelas julgadas improcedentes, arbitradas em Cr\$ 100,00, na quantia de Cr\$ 10,00; para cada reclamante, de que ficam isentos na forma da lei.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na Secretaria da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Travessa D. Pedro I, n. 750. Eu, Maria de Lourdes G. da Costa, Aux. de Adm. 10—B, lavrei o presente.

Secretaria da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 08 de janeiro de 1974.

Cirene Alba de O. e Silva

Chefe de Secretaria

(G. — Reg. n. 147).

2.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

Edital de Notificação

Pelo presente Edital fica notificado o Sr. João dos Passos Martins, reclamante nos autos do processo n. 2a. JCJ—886/72, em que é reclamado Soc. Construtora Franco Brasileira Ltda., o qual se encontra em lugar incerto e ignorado, para ciência de que deverá comparecer na Secretaria desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, a fim de indicar paradeiro do reclamado.

Secretaria da 2a. JCJ de Belém, 18 de janeiro de 1974.

Geraldo Soares Dantas

Chefe de Secretaria

(G. — Reg. n. 151).

Edital de Penhora — (5 dias)

Pelo presente Edital, fica notificado a esposa do Sr. Manoel Augusto Gonzalez Pedrosa, sócio da firma comercial Pedrosa & Cia., que se encontra em lugar incerto e não sabido, para ciência de que foi penhorado o bem, abaixo descrito, no processo 2a. JCJ—812/816/73, em que é reclamado-executado e reclamantes-exequentes Serafim Dário Macedo Palheta e Raimundo Ferreira e que tendo o prazo de cinco (5) dias, para interpor embargos à Penhora:

“Uma casa de alvenaria, com cinco compartimentos. Coberta com telha, construída em terreno com cinco metros de frente por sete metros de fundos, aproximadamente sita à Av. José Bonifácio, 2.732”.

Dado e Passado nesta cidade de Belém, em 15 de janeiro de 1974. Eu, Marileia Conde, datilografei. E eu, Geraldo Soares Dantas, Chefe de Secretaria, o subscrevi.

VISTO:

Eunice de Souza Botelho

Juiza do Trabalho Substituta,

em exercício na 2a. JCJ—Belém

(G. — Reg. n. 150).

6.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificado o Sr. Deusdedit Macedo, o qual se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamante no processo n. 6a. JCJ — 34/73 contra Luso Sales Solino, para comparecer a esta Secretaria, a fim de efetuar o pagamento da quantia de Cr\$ 326,40 (trezentos e vinte e seis cruzeiros e quarenta centavos) referente as custas processuais, no prazo de cinco (5) dias.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Travessa D. Pedro I, 750, 3o. bloco, 3o. andar.

Belém, 11 de janeiro de 1974.

Ellette Mary Chaves Mattos

Chefe de Secretaria

(G. Reg. n. 132)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificado o Sr. Domingos Pereira da Silva, o qual se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamante nos autos do processo n. 6a. JCJ — 819/73 contra Slaviero da Amazônia S. A., para no prazo de cinco (5) dias comparecer a Secretaria desta Junta, a fim de efetuar o pagamento das custas processuais, no valor de Cr\$ 56,40 (cinquenta e seis cruzeiros e quarenta centavos).

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Travessa D. Pedro I, 750, 3o. andar, 3o. bloco.

Belém, 11 de janeiro de 1974

Ellette Mary Chaves Mattos

Chefe de Secretaria

(G. Reg. n. 131)

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CAPANEMA

PORTARIA N. 01 DE 07 DE JANEIRO DE 1974

O Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Capanema, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Guarda Judiciário nível 10—B, desta Junta, Francisco do Nascimento Souza, para substituir o Oficial de Justiça, durante as férias do titular Orlando Neves Corrêa, de 07/01 a 05/02/74.

Dê-se ciência e cumpra-se

Capanema, 07 de janeiro de 1974

Adauto Cerqueira Santos

Juiz do Trabalho Substituto em

Exercício da JCJ de Capanema

Homologada pela Exma. Sra. Dra. Sulica Batista de Castro Menezes, Juíza Togada no exercício da Presidência do TRT, em data de 14 de janeiro de 1974, conforme despacho no Processo TRT P—25/74.

(G. — Reg. n. 143).

TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA 8.ª REGIÃO

EDITAL N. 03/74

Pelo presente EDITAL, notifico o Senhor Carlos Alberto Corrêa de Miranda, residente em lugar incerto e não sabido de que é a seguinte a decisão do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, nos autos do processo TRT RO 465/73:

"Acordam os Juizes do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso e, ainda sem divergência, dar-lhe provimento em parte para, reformando parcialmente a decisão recorrida, reconhecer o salário do reclamante como de apenas Cr\$ 10,00 diários e julgar improcedente as parcelas de horas extras e adicional noturno, confirmada a sentença nos demais termos.

Custas de Cr\$ 57,60 pelo reclamante, sobre as parcelas julgadas improcedentes, arbitradas em Cr\$ 720,00 e de Cr\$ 10,00, pela reclamada, sobre o valor da condenação arbitrado em Cr\$ 100,00".

Feito no Serviço Judiciário do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dezesseis dias do mês de janeiro de 1974.

Maria de Lourdes Soares Nogueira,
Diretora do Serviço Judiciário,
Substituta

(G. — Reg. n. 144).

EDITAL N. 04/74

Pelo presente EDITAL, notifico o Senhor Ademar Rodrigues de Jesus, residente em lugar incerto e não sabido de que foi designado o próximo dia 21 de janeiro corrente, para julgamento do Processo TRT RO 513/73, em que mesmo é parte contra 4a. JCI de Belém e Departamento de Estradas de Rodagem do Pará (DER-PA), em audiência que terá início a partir das 14:00 horas, obedecendo a ordem da pauta a ser afixada neste Serviço Judiciário.

Feito no Serviço Judiciário do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dezesseis dias do mês de janeiro de 1974.

Maria de Lourdes Soares Nogueira,
Diretora do Serviço Judiciário,
Substituta

(G. — Reg. n. 145).

RESOLUÇÃO N. 936/73

PROCESSO TRT P—1.187/73

Emmanuel Rodrigues Mattos, Oficial Judiciário, símbolo PJ—4, do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, solicita aumento de gratificação adicional por tempo de serviço.

Concede-se aumento de dez por cento (10%) sobre os vencimentos, a título de gratificação adicional por tempo de serviço a servidor da Justiça do Trabalho, que completou o quarto quinquênio de efetivo exercício.

O Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que, Emmanuel Rodrigues Mattos, Oficial Judiciário PJ—4, do TRT da 8a. Região, requereu, através do Processo TRT P—1.187/73, aumento de gratificação adicional por tempo de serviço;

Considerando que, o Serviço Administrativo da Secretaria Geral deste Tribunal, informou haver o interessado completado a 10 de dezembro corrente, o quarto quinquênio de efetivo exercício;

Considerando que, na forma do disposto nas Resoluções 6/57 e 16/58, de 08.07.57 e 05.12.58, respectivamente, ambas do E. TRT, os funcionários desta Justiça tem direito à gratificação adicional por tempo de serviço, nas bases percebidas pelos servidores das Secretarias do Poder Legislativo e dos Tribunais Superiores da União, ou seja, vinte por cento pelo primeiro quinquênio, dez por cento nos três imediatos e cinco por cento por quinquênio seguinte, até ao máximo de sete;

RESOLVE: unanimemente, Conceder a Emmanuel Rodrigues Mattos, Oficial Judiciário PJ—4, do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, o aumento de dez por cento (10%) sobre os vencimentos, a título de gratificação adicional por tempo de serviço devido ao quarto quinquênio de efetivo exercício, completado a 10 de dezembro corrente, a lhe ser pago a partir de onze seguinte.

Sala de Audiências do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, Belém, 12 de dezembro de 1973.

Orlando Teixeira da Costa

Juiz Presidente

Sulica Batista de Castro Menezes
Juiz Togada

Edgar Olyntho Contente

Juiz Togado

Semíramis Arnaud Ferreira

Juiz Convocada

Lygia Sinaio Luiz Oliveira

Juiz Convocada

Rider Nogueira de Brito

Juiz Convocado

Expedito Lobato Fernandez

Juiz Empregador

Francisco da Costa Lobato

Juiz Empregado

(G. — Reg. n. 130).

RESOLUÇÃO N. 937/73

PROCESSO TRT P—1.100/73

Eunice Serra Sanches, Oficial de Administração, nível 16 C, do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, requer averbação de tempo de serviço para fins de aposentadoria e disponibilidade.

Tempo de serviço prestado a antiga Companhia Ford Industrial do Brasil é computável para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade.

O Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que, Eunice Serra Sanches, Oficial de Administração nível 16 C, do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, requereu, através do processo TRT P—1.100/73, averbação de tempo de serviço prestado a antiga Companhia Ford Industrial do Brasil, para os fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do Parecer do DASP no Proc. n. 6.776—70, publicado no DOU de 11.02.71 às fls. 1.112;

Considerando que, a requerente juntou certidão passada pelo Ministério da Agricultura, de tempo de serviço prestado a antiga Companhia Ford Industrial do Brasil, no período de 10 de maio de 1945 e 1.º de fevereiro de 1946, totalizando assim, 268 dias, no cargo de Professora;

Considerando que, o tempo acima referido (268 dias) é de ser computado.

para os fins de aposentadoria e disponibilidade, com base no art. 80, item V da Lei 1.711/52 e nos termos do Parecer do DASP no Processo n. 6.776—70, publicado no DOU de 11 de fevereiro de 1971, às fls. 1.112;

RESOLVE, unanimemente, Mandar Averbar nos assentamentos funcionais de Eunice Serra Sanches Oficiala, de Administração, nível 16 C, do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, duzentos e sessenta e oito (268) dias de efetivo exercício prestados a antiga Companhia Ford Industrial do Brasil, para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, com base no art. 80, item V da Lei 1.711/52 e nos termos do Parecer do DASP no Processo n. 6.776—70, publicado no DOU de 11.02.71, às fls. 1.112.

Sala de Audiências do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, Belém, 17 de dezembro de 1973.

Orlando Teixeira da Costa
Juiz Presidente

Sulica Batista de Castro Menezes
Juíza Togada

Edgar Olyntho Contente
Juiz Togado

Semiramis Arnaud Ferreira
Juíza Convocada
Rider Nogueira de Brito
Juiz Convocado

Lygia Simão Luiz Oliveira
Juíza Convocada

Expedito Lobato Fernandez
Juiz Empregador

Francisco da Costa Lobato
Juiz Empregado

(G. — Reg. n. 130).

RESOLUÇÃO N. 938/73 PROCESSO TRT P—1.217/73

Eunice Serra Rufino, Auxiliar Judiciária, símbolo PJ—9, da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, solicita averbação de tempo de serviço para fins de direito.

Tempo de serviço público atual é computável para os fins de aposentadoria, disponibilidade e gratificação adicional.

Concede-se aumento de trinta por cento (30%) sobre os vencimentos, a título de gratificação adicional à funcionária da Justiça do Trabalho, que completou o segundo quinquênio de efetivo exercício.

O Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que Eunice Serra Rufino, Auxiliar Judiciária, símbolo PJ—9, da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, requereu, através do Processo TRT P—1.217/73, averbação de tempo de serviço para fins de direito;

Considerando que, a requerente apresentou Certidão passada pela Secretaria de Estado de Educação e Cultura, onde ocupou o cargo de Professor Primário, durante o período de 12 de maio de 1953 à 16 de outubro de 1970, totalizando em 3.809 dias de efetivo exercício, já deduzidos dois anos de licença para tratar de interesses particulares de 25 de maio de 1958 a 26 de maio de 1970;

Considerando que, de acordo com o § 3.º do art. 102 da Constituição Federal e art. 80, item I da Lei 1.711/52 os 3.809 dias são válidos para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade;

Considerando que, de conformidade com o art. 7.º item I do Decreto 31.992/52, que regulamentou a concessão da gratificação adicional prevista na Lei 1.711/52, o tempo acima referido é igualmente computável para os fins de gratificação adicional;

Considerando que, a requerente completou a oito de maio de 1968 os 3.650 dias exigidos ao 2.º quinquênio, na forma das Resoluções 6/57 e 16/58, de 3.07.57 e 05.12.58, respectivamente, do E. TRT, é de ser-lhe concedido o aumento de 30% sobre os vencimentos, a título de gratificação adicional, a partir de 17 de dezembro corrente, data do protocolo da petição inicial, tendo em vista a Portaria n. 8, baixada de acordo com a Resolução 193 de 1964 deste Tribunal, em virtude de a mesma ter tomado posse e assumido exercício nesta Justiça a 14 de dezembro de 1973;

RESOLVE, unanimemente: a) Mandar Averbar nos assentamentos funcionais de Eunice Serra Rufino, Auxiliar Judiciária, símbolo PJ—9, da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 3.809 (três mil, oitocentos e nove) dias de efetivo exercício para os fins de aposentadoria, disponibilidade e gratificação adicional; b) Conceder à requerente trinta por cento (30%) de aumento sobre os vencimentos, a título de gratificação adicional por tempo de serviço, devido ao segundo quinquênio de efetivo exercício completado a 08 de maio de 1968, a lhe ser pago a partir de 17 de dezembro de 1973, data do protocolo da petição inicial, tendo em vista a Portaria n. 8, baixada de acordo com a

Resolução n. 193, de 16.12.64.

Sala de Audiências do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, Belém, 18 de dezembro de 1973.

Sulica Batista de Castro Menezes
Juíza Togada do TRT da 8a. Região, no exercício da Presidência.

Edgar Olyntho Contente
Juiz Togado

Semiramis Arnaud Ferreira
Juíza Convocada

Rider Nogueira de Brito
Juiz Convocado

Lygia Simão Luiz Oliveira
Juíza Convocada

Expedito Lobato Fernandez
Juiz Empregador

Francisco da Costa Lobato
Juiz Empregado

(G. — Reg. n. 130).

RESOLUÇÃO N. 939/73 PROCESSO TRT P—15/74

Aprova as Instruções e o Programa para o Concurso C—78, de provas, para o cargo isolado de provimento efetivo, de Oficial de Justiça Avaliador, nível 14, criado pela Lei 5.794, de 17.07.72, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da Oitava Região, para exercício em Itacoatiara, com lotação estabelecida no Processo TRT P—530/72.

O Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 115, inciso II, da Constituição da República e nos termos do art. 22, inciso XIV do Regimento Interno,

RESOLVE, unanimemente, Aprovar as Instruções e o Programa para o Concurso C—78, de provas, para o cargo isolado de provimento efetivo de Oficial de Justiça Avaliador, nível 14, criado pela Lei 5.794, de 17.07.72, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da Oitava Região, para exercício em Itacoatiara, com lotação estabelecida conforme Processo TRT P—530/72.

Sala de Audiências do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, Belém, 5 de dezembro de 1973.

Orlando Teixeira da Costa
Juiz Presidente

Sulica Batista de Castro Menezes
Juíza Togada

Edgar Olyntho Contente
Juiz Togado

Semiramis Arnaud Ferreira
Juíza Convocada

Rider Nogueira de Brito
Juiz Convocado

Lygia Simão Luiz Oliveira
Juíza Convocada

Expedito Lobato Fernandez
Juiz Empregador

Luiz Alberto de Souza Matos
Suplente de Juiz Empregado

(G. — Reg. n. 130).

Tribunal de Contas

24

BELEM — SÁBADO, 19 DE JANEIRO DE 1974

Presidente: — Dr. ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Renovação de Contrato de Prestação de Serviço, que entre si fazem o Tribunal de Contas do Estado do Pará e a Sra. Darci Ferreira da Silva Sant'Anna, nos termos a seguir especificados:

Por este instrumento de Renovação de Contrato de Prestação de Serviço, assinado aos sete (7) dias de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e quatro (1974), nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, no prédio sito à Travessa Quintino Bocaiuva n. 1585, onde funciona o Tribunal de Contas do Estado do Pará, compareceram partes justas e contratadas de um lado, o Tribunal de Contas do Estado, designado daqui por diante como contratante, legalmente representado, neste ato por seu Presidente, Conselheiro Mário Nepomuceno de Souza, que cumpre com a Resolução n. 2.457, de 09 de julho de 1968, e autorização constante em ata n. 1.583, de 02 de janeiro de 1970, e de outro lado, a Sra. Darci Ferreira da Silva Sant'Anna, residente à Praça Batista Campos n. 699, os quais, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas, estabeleceram as seguintes cláusulas e se obrigam a cumprilas:

PRIMEIRA: — O contratante, usando das atribuições legais e de acordo com as autorizações acima referidas, renova neste ato o contrato da Sra. Darci Ferreira da Silva Sant'Anna, para desempenhar a função de Assessor de Conselheiro.

SEGUNDA: — A contratada, durante o período de vigência deste Contrato, prestará os serviços que lhe forem conferidos e cumprirá o horário determinado pelo Conselheiro indicante, a quem fica diretamente subordinado.

TERCEIRA: — O contratante, obrigando-se a pagar à Contratada, mensalmente, como contribuição dos seus salários de quinhentos e sessenta e oito cruzeiros e oitenta centavos..... (Cr\$ 568,80), correndo a respectiva despesa à conta: Verba 3.0.0.0 Despesas Correntes, 3.1.1.0 Pessoal, 3.1.0.0 Despesas de Custeio, 3.1.1.1 Pessoal Civil, 02.00 Despesa Variável c/ Pessoal Civil, 02.09 Salário do Pessoal Temporário.

QUARTA: — A presente renovação de contrato vigorará de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1974, e será regido

na forma da Consolidação das Leis do Trabalho.

QUINTA: — É vedado à contratada, salvo o caso de acumulação legalmente permitida o exercício de qualquer outra atividade pública, durante a vigência deste contrato, sob pena de rescisão automática dos direitos e das obrigações dele decorrentes.

SEXTA: — A presente renovação de contrato poderá ser rescindida em qualquer tempo sem que caiba direito à indenização ou reclamações judiciais ou extra-judiciais, e prorrogado ou renovado pelo contratante.

SÉTIMA: — O contratante declara aceitar todas as condições constantes das cláusulas deste contrato e sujeitar-se aos efeitos que dele resultarem.

OITAVA: — Fica desde já empenhada, na dotação orçamentária referida na cláusula terceira, a importância necessária ao cumprimento das obrigações deste contrato, no corrente exercício.

NONA: — O Contratante se responsabiliza por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar a cadastramento do presente contrato.

DÉCIMA: — Elege o foro de Belém, Capital do Estado do Pará, como único competente para conhecer das questões oriundas ou decorrentes do contrato celebrado em 02 de janeiro de 1974.

E, por assim haverem livremente ajustado, assinam esta renovação de contrato, em presença de duas testemunhas, para firmeza e validade de que fica estabelecido em suas cláusulas, estando isento de qualquer imposto ou taxa e lavrado às fls. 22 a 23v do livro próprio.

Belém, 07 de janeiro de 1974.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA
DARCI FERREIRA DA SILVA SANT'ANNA

Testemunhas:
Assinatura ilegível
PALMIRA MARIA GONÇALVES

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferida com outras existentes em meu arquivo as assinaturas supra assinaladas com esta seta (4).

Em sinal A.Q.S. da verdade.

Belém, 14 de janeiro de 1974. — (a)
Adriano de Queiroz Santos, tabelião substituto.

S. PESSOAL

PORTARIA N. 2.563 — DE 26 DE DEZEMBRO DE 1973

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais, e de acordo com a Resolução n. 5.589, de 18 de dezembro de 1973,

RESOLVE:

Conceder ao funcionário Lázaro Monteiro Lopes, Motorista deste Tribunal oito (8) dias de licença, no gozo, de conformidade com o art. 85, item III da Lei n. 749, de 14 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), a contar de 05 de dezembro de 1973.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 26 de dezembro de 1973.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Conselheiro Presidente

S. PESSOAL

PORTARIA N. 2.572 — DE 07 DE JANEIRO DE 1974

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Transferir o período de férias, relativas ao exercício de 1973, da funcionária Vera Lúcia Valente da Silva, de 1 a 30 de janeiro, para 1º de fevereiro a 02 de março de 1974.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 07 de janeiro de 1974.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA
Conselheiro Presidente

S. PESSOAL

PORTARIA N. 2.573 — DE 07 DE JANEIRO DE 1974

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Antecipar o período de férias, relativas ao exercício de 1974, da funcionária Maria das Dores Magno Feliz, de 1 a 30 de maio, para 14 de janeiro a 12 de fevereiro do corrente ano.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 07 de janeiro de 1974.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA
Conselheiro Presidente

PORTARIA N. 2.574 — DE 10 DE JANEIRO DE 1974

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais,

Considerando que os Auditores Pedro Bentes Pinheiro e Edilson de Oliveira e Silva encontram-se em gozo de férias regimentais, de acordo com a Portaria n. 2.560, de 19 de dezembro de 1973,

RESOLVE:

Redistribuir, equitativamente, pelos Auditores Benedito José Vianã da Costa Nunes, Jayme Ferreira Bastos, Nessim Simão Tuma, José Tadeu Silva Leão de Sales, Antonio Erlindo Braga e Ulysses Coelho de Souza, os processos dos Auditores Pedro Bentes Pinheiro e Edilson de Oliveira e Silva.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 10 de janeiro de 1974.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA
Conselheiro Presidente
(G. — Reg. n. 141)

RESOLUÇÃO N. 5.590
(Processo n. 27.727)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 21 de dezembro de 1973,

Considerando o despacho favorável do Exmo. Sr. Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa, Relator,

RESOLVE:

Unanimemente, deferir o cadastramento das seguintes Leis e Decretos:

a) Lei n. 415 e Decreto n. 27/73, de 15.09.73, que reajusta os Vencimentos e Salários dos funcionários efetivos e contratados da Prefeitura Municipal de Tomé-Açu;

b) Lei n. 413 e Decreto n. 25/73, de 15.09.73, que majoram em 25% (vinte e cinco por cento) a partir do mês de setembro os subsídios e representação do Prefeito e do Vice-Prefeito do município acima referido.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de dezembro de 1973.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Conselheiro Presidente
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Relator

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EVA ANDERSEN PINHEIRO
EMÍLIO UCHÔA LOPES MARTINS
Fui presente: Dr. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOUTO — Procurador
(G. — Reg. n. 141)

RESOLUÇÃO N. 5.591
(Processo n. 27.888)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 21 de dezembro de 1973,

Considerando o despacho favorável do Exmo. Sr. Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa — Relator,

RESOLVE:

Unanimemente, deferir o cadastramento do Termo de Convênio celebrado entre o Governo do Estado do Pará e o Banco do Estado do Pará S. A., na qualidade de órgão gestor do Fundo de Águas e Esgotos do Estado do Pará (FAE-PA), para aplicação da dotação de Cr\$ 10.149.757,34, consignada no orçamento do Estado do Pará, exercício financeiro de 1973, destinada a estabelecer condições básicas para ampliação e melhoria do sistema de abastecimento de água nesta Capital.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de dezembro de 1973.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Conselheiro Presidente
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Relator

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EVA ANDERSEN PINHEIRO
EMÍLIO UCHÔA LOPES MARTINS
Fui presente: Dr. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOUTO — Procurador
(G. — Reg. n. 141)

RESOLUÇÃO N. 5.592
(Processo n. 26.434)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 21 de dezembro de 1973, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 1, de 29 de outubro de 1969),

RESOLVE:

Aprovar, por unanimidade, o parecer prévio anexo, de autoria do Exmo. Sr. Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa, Relator da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Benevides, referente ao exercício financeiro de 1972, o qual concluiu pela aprovação das contas acima identificadas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de dezembro de 1973.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Conselheiro Presidente
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Relator

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EVA ANDERSEN PINHEIRO
EMÍLIO UCHÔA LOPES MARTINS
Fui presente: Dr. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOUTO — Procurador
(G. — Reg. n. 141)

RESOLUÇÃO N. 5.593

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 21 de dezembro de 1973,

RESOLVE:

Unanimemente, registrar as Variações Patrimoniais das Declarações de Bens, apresentadas pelos senhores:

Aluisio Lins de Vasconcelos Chaves — Diretor, Presidente da Companhia Paranaense de Abastecimento — CIPAB e Carmen Silvia Pena de Carvalho — Secretária Particular do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de dezembro de 1973.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Conselheiro Presidente
MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EVA ANDERSEN PINHEIRO
EMÍLIO UCHÔA LOPES MARTINS
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
(G. — Reg. n. 141)

RESOLUÇÃO N. 5.594
(Processo n. 28.007)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 28 de dezembro de 1973,

Considerando o despacho favorável da Exma. Sra. Conselheira Eva Andersen Pinheiro — Relatora,

RESOLVE:

Unanimemente, deferir o cadastramento do Termo de Convênio, celebrado entre a Fundação Serviços de Saúde Pública e a Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará, para assistência técnico-administrativa ao Serviço Autônomo de Água no referido Município.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de dezembro de 1973.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Conselheiro Presidente
EVA ANDERSEN PINHEIRO
Relatora

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EMÍLIO UCHÔA LOPES MARTINS
CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Fui presente: Dr. PEDRO ROSÁRIO CRISPINO — Subprocurador
(G. — Reg. n. 141)

RESOLUÇÃO N. 5.595
(Processo n. 26.528)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 28 de dezembro de 1973, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 1, de 29 de outubro de 1969),

RESOLVE:

Aprovar, por unanimidade, o parecer prévio anexo, de autoria do Exmo. Sr. Conselheiro Clóvis Silva de Moraes Rêgo, Relator da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Bragança, referente ao exercício financeiro de

1972, o qual concluiu pela aprovação das contas acima identificadas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de dezembro de 1973.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Conselheiro Presidente

CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Relator

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO UCHOA LOPES MARTINS
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Fui presente: Dr. PEDRO ROSÁRIO
CRISPINO — Subprocurador

(G. — Reg. n. 141)

RESOLUÇÃO N. 5.596
(Processo n. 26.674)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 28 de dezembro de 1973, tendo em vista o relatório apresentado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Mário Nepomuceno de Sousa — Relator (fls. 126/126 v), e na manifestação da Auditoria e Procuradoria.

RESOLVE:

Autorizar à Presidência a designar comissão para efetuar "Inspeção Contábil" na Prefeitura Municipal de Bujaru, relativa ao período de 01 de janeiro de 1972 a 31 de janeiro de 1973.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de dezembro de 1973.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Conselheiro Presidente

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA
Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO UCHOA LOPES MARTINS
CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Fui presente: Dr. PEDRO ROSÁRIO
CRISPINO — Subprocurador

(G. — Reg. n. 141)

RESOLUÇÃO N. 5.597
(Processo n. 26.792)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 28 de dezembro de 1973, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 1, de 29 de outubro de 1969),

RESOLVE:

Aprovar, por unanimidade, o Parecer Prévio anexo, de autoria do Exmo. Sr. Conselheiro Mário Nepomuceno de Sousa, Relator da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Bagre, referente ao exercício financeiro de 1972, o qual concluiu pela aprovação das contas acima identificadas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de dezembro de 1973.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Conselheiro Presidente

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA
Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO UCHOA LOPES MARTINS
CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Fui presente: Dr. PEDRO ROSÁRIO
CRISPINO — Subprocurador

(G. — Reg. n. 141)

RESOLUÇÃO N. 5.598
(Processo n. 27.956)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 28 de dezembro de 1973,

Considerando o despacho favorável do Exmo. Sr. Conselheiro Clóvis Silva de Moraes Rêgo — Relator,

RESOLVE:

Unanimemente, deferir o cadastramento da Lei n. 636, de 21 de setembro de 1973, que altera Padrões de Vencimentos e aprova o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Juruá, a contar de 1º de janeiro de 1973.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de dezembro de 1973.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Conselheiro Presidente

CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Relator

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO
EMÍLIO UCHOA LOPES MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Fui presente: Dr. PEDRO ROSÁRIO
CRISPINO — Subprocurador

(G. — Reg. n. 141)

RESOLUÇÃO N. 5.599
(Processo n. 26.626)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 28 de dezembro de 1973.

Considerando o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Mário Nepomuceno de Sousa — Relator, nos seguintes termos:

"Pelas razões contidas na Resolução n. 5.576, de 14 de dezembro de 1973, vale dizer, por infringir o Ato Complementar n. 52, de 2 de maio de 1969, nega o cadastramento solicitado, dando o prazo de 10 dias para as providências necessárias ao exato cumprimento da lei (art. 158 — parágrafo 2o, item I, do Regimento Interno)."

RESOLVE:

Contra o voto dos Exmos. Srs. Conselheiros Eva Andersen Pinheiro e Elias Naif Daibes Hamouche que decidiram pela anexação do processo à respectiva prestação de contas e do Exmo. Sr. Conselheiro Emílio Uchoa Lopes Martins, decidindo pelo cadastramento, Negar cadastramento ao Contrato Particular de

Serviços celebrados entre a Prefeitura Municipal de Portel e o Senhor Raimundo Vieira dos Santos, nos termos do despacho do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator, acima transcrito.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de dezembro de 1973.

Elias Naif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente

Mário Nepomuceno de Sousa
Relator

Sebastião Santos de Santana
Eva Andersen Pinheiro

Emílio Uchoa Lopes Martins
Clóvis Silva de Moraes Rêgo

José Maria de Azevedo Barbosa

Fui presente:

Dr. Pedro Rosário Crispino
Subprocurador

(G. Reg. n. 141)

RESOLUÇÃO N. 5.600
(Processo n. 28.171)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 28 de dezembro de 1973.

Considerando o despacho favorável do Exmo. Sr. Conselheiro Mário Nepomuceno de Sousa — Relator.

RESOLVE:

Unanimemente, deferir o cadastramento do Termo de Convênio celebrado entre o Governo do Estado do Pará e a Fundação Serviços de Saúde Pública, para ampliação do sistema público de abastecimento d'água, na Vila de Icoaraci.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de dezembro de 1973.

Elias Naif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente

Mário Nepomuceno de Sousa
Relator

Sebastião Santos de Santana
Eva Andersen Pinheiro

Emílio Uchoa Lopes Martins
Clóvis Silva de Moraes Rêgo

José Maria de Azevedo Barbosa

Fui presente:

Dr. Pedro Rosário Crispino
Subprocurador

(G. Reg. n. 141)

RESOLUÇÃO N. 5.601
(Processo n. 27.741)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 28 de dezembro de 1973.

Considerando o despacho favorável do Exmo. Sr. Conselheiro Clóvis Silva de Moraes Rêgo — Relator.

RESOLVE:

Unanimemente deferir o cadastramento do Contrato celebrado entre o Governo do Estado do Pará e a firma MADEP S. A., Indústria e Comércio, com sede na cidade de Porto Alegre — Estado do Rio Grande do Sul, para forneci-

mento e instalação de Câmaras Frigoríficas no Matadouro do Maguari, nesta cidade.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de dezembro de 1973.

Elias Naif Daibes Hamouche

Conselheiro Presidente

Clóvis Silva de Moraes Rêgo

Relator

Mário Nepomuceno de Sousa

Sebastião Santos de Santana

Eva Andersen Pinheiro

Emílio Uchôa Lopes Martins

José Maria de Azevedo Barbosa

Fui presente:

Dr. Pedro Rosário Crispino

Subprocurador

(G. Reg. n. 141)

RESOLUÇÃO N. 5.602
(Processo n. 28.133)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 28 de dezembro de 1973.

Considerando o despacho favorável do Exmo. Sr. Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa — Relator.

RESOLVE:

Unanimemente, deferir o cadastramento dos Contratos de Trabalho celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cametá e os seguintes:

José Carlos Franco, para executar serviços de recuperação de janelas e colocação de vidros, na Escola Municipal Professora Maria de Nazaré Peres, em Parijós — Cametá;

Carpintaria São Roque da Paróquia de Oeiras do Pará, para confecção de oitenta (80) carteiras, cadeiras e biraus, e Edmar Marques de Albuquerque, para construção de uma (1) escola, na localidade de Cacual naquele município.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de dezembro de 1973.

Elias Naif Daibes Hamouche

Conselheiro Presidente

José Maria de Azevedo Barbosa

Relator

Mário Nepomuceno de Sousa

Sebastião Santos de Santana

Eva Andersen Pinheiro

Emílio Uchôa Lopes Martins

Clóvis Silva de Moraes Rêgo

Fui presente:

Dr. Pedro Rosário Crispino

Subprocurador

(G. Reg. n. 141)

RESOLUÇÃO N. 5.603
(Processo n. 28.223)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 28 de dezembro de 1973.

Considerando a consulta formulada pelo Sr. Raimundo Maia Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Peixe-Boi, através ofício n. 48/73, de 14.11.73 (Do-

cumento protocolado sob o n. 05087, em 22 de novembro de 1973).

RESOLVE:

Unanimemente, aprovar a seguinte resposta de autoria da Exma. Sra. Conselheira Eva Andersen Pinheiro:

"Consulta o Presidente da Câmara da Prefeitura Municipal de Peixe-Boi, atendendo requerimento do Vereador Lucídio Rezende da Silva, se é legal a um funcionário municipal exercer, além de sua função, mais duas, e gratificadas pelo Município.

A consulta não esclarece se se trata de nova função gratificada ou de gratificação especial pela prestação de serviços de natureza especial; o que nos leva a adotar o parecer da Procuradoria, limitando-nos a esclarecer ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Peixe-Boi que a matéria de acumulação de cargos funções, proventos está expressamente regulamentado na Emenda Constitucional n. 1, de 20/10/69 e na Lei Orgânica dos Municípios (art. 179)".

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro Mário Nepomuceno de Sousa — "De acordo".

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana — "De acordo".

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro Emílio Uchôa Lopes Martins — "De acordo".

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro Clóvis Silva de Moraes Rêgo — "De acordo".

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa — "De acordo".

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro Presidente — "De acordo".

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de dezembro de 1973.

Elias Naif Daibes Hamouche

Conselheiro Presidente

Eva Andersen Pinheiro

Relatora

Mário Nepomuceno de Sousa

Sebastião Santos de Santana

Emílio Uchôa Lopes Martins

Clóvis Silva de Moraes Rêgo

José Maria de Azevedo Barbosa

Fui presente:

Dr. Pedro Rosário Crispino

Subprocurador

(G. Reg. n. 141)

RESOLUÇÃO N. 5.604
(Processo n. 28.256)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 28 de dezembro de 1973.

Considerando o despacho favorável da Exma. Sra. Conselheira Eva Andersen Pinheiro — Relatora.

RESOLVE:

Unanimemente, deferir o cadastramento da Lei n. 154, de 20 de julho de 1973, que dispõe sobre a criação do car-

go de Auxiliar de Tesouraria no Quadro da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de dezembro de 1973.

Elias Naif Daibes Hamouche

Conselheiro Presidente

Eva Andersen Pinheiro

Relatora

Mário Nepomuceno de Sousa

Sebastião Santos de Santana

Emílio Uchôa Lopes Martins

Clóvis Silva de Moraes Rêgo

José Maria de Azevedo Barbosa

Fui presente:

Dr. Pedro Rosário Crispino

Subprocurador

(G. Reg. n. 141)

RESOLUÇÃO N. 5.605
(Processo n. 26.675)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 28 de dezembro de 1973.

Considerando o seguinte despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Relator José Maria de Azevedo Barbosa;

"Trata o processo da prestação de contas, apresentada a este Tribunal pelo Sr. João Maciel, Prefeito Municipal de Afuá, referente ao exercício financeiro de 1972.

Cuidou do preparo dos autos o digno Auditor, Dr. José Tadeu de Sales, cujo teor do Relatório apresentado consta das fls. 604 a 611 do processo.

A ilustrada Procuradoria do Ministério Público, se pronunciou às fls. 612, dos autos.

Indiscutivelmente, há erros saneáveis na presente prestação de contas para os quais o ex-gestor, João Maciel, foi alertado por ofício datado de 27.08.1973, subscrito pelo Auditor que presidiu o feito, havendo respondido sinceramente, em seu ofício resposta, ser a Sra. Luzia Maciel sua esposa.

Nestas condições, entendendo caber ao Tribunal determinar ao responsável, o recolhimento da importância de Cr\$ 1.413,00, correspondentes ao fornecimento das mercadorias relacionadas no doc. de fls. 599, fornecidas pela Senhora Luzia Maciel à Prefeitura Municipal de Afuá, em 1972, bem como o Balanço Patrimonial e o Inventário dos bens da Prefeitura, devidamente corrigidos, assim como a diferença verificada nos créditos suplementares.

Para tanto deve o Tribunal conceder o prazo de 30 (trinta) dias, ao interessado, contados da data do recebimento da notificação".

RESOLVE:

Unanimemente, conceder 30 (trinta) dias de prazo ao Sr. João Maciel, Prefeito Municipal de Afuá, para:

I — Providenciar o recolhimento à Prefeitura da importância de Cr\$ 1.413,00,

correspondente ao fornecimento de mercadorias fornecidas pela Sra. Luzia Maciel à Prefeitura.

II — Corrigir o Balanço Patrimonial e o Inventário dos Bens da Prefeitura, bem como a diferença verificada nos créditos suplementares.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de dezembro de 1973.

Elias Naif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente
José Maria de Azevedo Barbosa
Relator

Mário Nepomuceno de Sousa
Impedido de votar
Sebastião Santos de Santana
Eva Andersen Pinheiro
Emílio Uchôa Lopes Martins
Clóvis Silva de Moraes Rêgo

Fui presente:

Dr. Pedro Rosário Crispino
Subprocurador

(G. Reg. n. 141)

RESOLUÇÃO N. 5.606 (Processo n. 26.484)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em Sessão de 28 de dezembro de 1973, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 1, de 29 de outubro de 1969),

RESOLVE:

Aprovar, por unanimidade, o Parecer Prévio anexo, de autoria da Exma. Sra. Conselheira Eva Andersen Pinheiro, Relatora da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Itaituba, referente ao exercício financeiro de 1972, o qual concluiu pela aprovação das contas acima identificadas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de dezembro de 1973.

Elias Naif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente
Eva Andersen Pinheiro
Relatora

Mário Nepomuceno de Sousa
Sebastião Santos de Santana
Emílio Uchôa Lopes Martins
Clóvis Silva de Moraes Rêgo
José Maria de Azevedo Barbosa

Fui presente:

Dr. Pedro Rosário Crispino
Subprocurador

(G. Reg. n. 141)

RESOLUÇÃO N. 5.607 (Processo n. 28.142)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 28 de dezembro de 1973.

Considerando o despacho exarado pela Exma. Sra. Conselheira Eva Andersen Pinheiro — Relatora, nos seguintes termos:

“O presente processo cuida da co-

municação “sem sentido de denúncia”, formulada pelo Prefeito Municipal de Mojú, no seguinte teor:

Ofício n. 090/73

Mojú, 14 de setembro de 1973

Do Prefeito Municipal de Mojú

Ao Exmo. Sr. Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Assunto: Irregularidades em publicação para prestação de contas.

Anexo: Um Diário Oficial do Estado do Pará de 23.01.1973.

Extrato Bancário

Termo de Conferência do Caixa.

Termo de Verificação do Caixa

Cópia do ofício 034/73, desta Prefeitura.

Sendo essa Egrégia Corte, no Estado do Pará, o fiscal na aplicação dos dinheiros públicos, venho com o devido respeito trazer ao conhecimento de V. Exa., a publicação que no meu fraco entender se reveste de irregularidade, feita pelo ex-Prefeito Oton Gomes de Lima, no Diário Oficial do Estado de 23.01.1973, não sabendo com que intuito pois transferiu um saldo que realmente não existia nem na escrita nem nos Bancos nem em moedas como poderá V. Exa. constatar pelos documentos anexos. O certo todavia, que a Prefeitura recebeu realmente a importância que ele deveria prestar contas no entanto, foi publicado como aplicados Cr\$ 205.073,37, e os Cr\$117.844,63 que ele transferiu ficaram no vazio, porque não existem em lugar nenhum. Como Vossa Exa. verifica, no mês de abril do ano corrente, fiz esta comunicação ao Tribunal de Contas da União, órgão que controla o F.P. dos Municípios e que pode suspender as Quotas quando há irregularidades e a minha comunicação, não tem sabor de denúncia, porque é bem clara esta irregularidade tem apenas de salvaguardar o final deste exercício, que não posso arcar de maneira nenhuma, com uma importância que minha administração não manuseou. Pelo próprio balanço Geral, remetido a esse Egrégio Tribunal, verifica-se que nunca constou esse saldo publicado apenas para querer burlar o Tribunal da União, por despesas certamente que não cabiam na verba do Fundo de Participação dos Municípios.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa. meus protestos de estima e respeito.

Manoel dos Reis e Silva
Prefeito Municipal

Acompanham o ofício, a comunicação feita ao TCU, acompanhado do Diário Oficial, Extrato Bancário e Termo de Conferência do Caixa, sendo que estes últimos acusam como proveniente do exercício de 1972 o mesmo saldo demonstrado e constatado nos balanços finan-

ceiros que acompanham as contas do exercício como se infere do parecer do contador Orvácio Barra, às fls. 24.

Tanto o referido contador, como o digno auditor Dr. Tadeu Sales como o Dr. Procurador entendeu que há necessidade de inspeção in-loco para apuração dos fatos.

Data vênua, discordamos dessa opinião. O assunto diz respeito diretamente à aplicação do FPM — cuja competência é privativa do TCU. O saldo demonstrado no processo de prestação de contas não foi contestado pela auditoria, tanto que face aos documentos examinados pelo Tribunal de Contas, quanto à aplicação dos recursos recebidos nada foi mencionado no processo.

Parece-nos que a comunicação dos fatos ao TCU, foi o caminho acertado, e a este realmente cabe apurar o saldo que diz a denúncia estar no vácuo, e que talvez seja fruto de artifício contábil estritamente relativo à demonstração do FPM.

Como as contas da Prefeitura de Mojú ainda não estão julgadas, somos de opinião que este processo seja juntado ao relativo à prestação de contas de 1972, para conhecimento da Câmara Municipal na oportunidade do seu julgamento, já que o atual gestor já fez o que lhe competia, denunciando os fatos ao TCU. Desde que a prestação de contas esteja em ordem, e o fato ora denúncia não esteja ligado diretamente à correção da mesma, deverá o auditor fazer um alerta à Câmara Municipal quanto à possível falsidade da demonstração da aplicação do FPM, para que esta aguarde a decisão do TCU relativamente ao assunto, cuja apuração é de sua exclusiva competência.

RESOLVE:

Anexar a prestação de contas para conhecimento da Câmara Municipal, quando julgar o parecer prévio deste Tribunal, já que o atual gestor fez o que lhe competia comunicando os fatos ao Tribunal de Contas da União.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de dezembro de 1973.

Elias Naif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente
Eva Andersen Pinheiro
Relatora

Mário Nepomuceno de Sousa
Sebastião Santos de Santana
Emílio Uchôa Lopes Martins
Clóvis Silva de Moraes Rêgo
José Maria de Azevedo Barbosa

Fui presente:

Dr. Pedro Rosário Crispino
Subprocurador

(G. Reg. n. 141)